SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2190

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09270004/2023

O CONISA vem através de sua Pregoeira informar que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos no esclarecimento recebido, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 10.018/2023, com data prevista de realização em 15/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o termo de referência seja reavaliado com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 06 de dezembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2D2FE020

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5652/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 015/2023 OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 86.808.243/0001-76**
Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE**

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76), devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA N° 015/2023 (Proc. Administrativo nº 5652/2023), em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou INABILITOU a empresa RECORRENTE, pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 13/11/2023.
Em síntese, é o relatório.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO
II.I AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76).
Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal contra a decisão da Comissão que INABILITOU a recorrente, pelas razões, em síntese,

"AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76) vem, apresentar seu RECURSO ADMINISTRATIVO, Processo Administrativo n° 5652/2023, Concorrência 015/2023, em face da decisão proferida pela Colenda Comissão Permanente de Licitação em 13 de novembro de 2023 que houve por inabilitar a recorrente, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Alagoas, requerendo-se, por conseguinte, o regular processamento do presente recurso.
Em 14 de novembro de 2023, a Recorrente tomou conhecimento do julgamento a inabilitando da concorrência nº 015/2023.
Nos termos da referida decisão, houve a inabilitação tendo em vista que, segundo a Comissão, a Recorrente descumpriu os itens 7.1.1.2, 7.1.2.2. e 7.1.4.1. do edital.
Segundo a fundamentação da Conspícua Comissão:
Fica INABILITADO a empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.808.243/0001-76, por não atender aos itens 7.1.1.2., pois não apresentou alteração contratual consolidada, 7.1.2.2., pois a empresa apresentou certidão relativos aos tributos federais vencida e 7.1.4.1., por não apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, além disto, apresentou certidão judicial de natureza cível positiva.
Todavia, com a devida vênia, a referida decisão quedou-se desarrazoada pelos fatos e fundamentos a seguir explanado.
[...]
Ocorre Nobre julgador que, indiscutivelmente, os alegados vícios (**apresentação de alteração contratual consolidada e certidão**

relativos aos tributos federais atualizada) são completamente sanáveis por diligência.
É atual e pertinente a problemática relativa à superação do formalismo restrito nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas.
Em seu art. 43, § 3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligência a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,** vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta".
Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um *poder-dever* por parte da Comissão da Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.
[...]
A compreensão do formalismo moderado já é bastante arraigada na jurisprudência do TCU, conforme se extrai dos trechos de julgados como os Acórdãos nº 2.302/2012 e nº 357/2015, ambos do Plenário:
[...]
Nesse sentido, merece destaque o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a chamada "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (NLL).
[...]
Assim, chega-se à conclusão que enleio aos princípios constitucionais e legais positivados pelo legislador para a regência dos processos de licitação encontra-se analogicamente o da razoabilidade.
[...]
O excesso de formalismo, com efeito, **não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações.** A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, **AFASTAM A INABILITAÇÃO E A DESCLASSFICAÇÃO DE CONCORRENTES POR FATOS IRRELEVANTES, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes e que podem ser sanados através de diligência.**
[...]
A recorrente demonstrou de forma cabal que **POSSUI PLENA CONDIÇÃO DE EXECUTAR A OBRA,** não podendo prosperar imputações DESNECESSÁRIAS e que **em nada afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público.**
[...]
Segue alegando, indevidamente, que a Recorrente não atendeu ao item **"7.1.4.1., por não apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, além disto, apresentou certidão judicial de natureza positiva",** o qual menciona que:
[...]
Ocorre nobre Julgador, a certidão apresentada pela Recorrente é taxativa no que se refere à negativa "de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução Patrimonial".
In casu, na certidão reside, apenas, a informação que tramita ou tramitava 3 (três) demandas judiciais em face da Recorrida, **nenhuma delas sendo de "de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução Patrimonial".**
Quanto à alegada "certidão judicial de natureza cível positiva", inexiste no edital qualquer óbice acerca da existência de demandas cíveis em desfavor da Recorrente.
[...]
Assim, inexiste qualquer demanda de "falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso".
Acaso esta Conspícua Comissão não aceite a certidão apresentada pela Recorrente, igualmente, tal vício também é completamente sanável por diligência, conforme já especificado no tópico anterior.
Isto posto, é o presente recurso para requerer a reforma da respeitável decisão da Colenda Comissão Permanente de Licitação, datada de 13 de novembro de 2023, para os fins de habilitar a **RECORRENTE** para a fase subsequente da Concorrência nº 015/2023.

SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

III.I CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N° 42.876.135/0001-65)
Insurge-se a Recorrida em sua peça contra recursal pelo exposto pelo recurso AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pelas razões fáticas e de Direito que a seguir passa a expor:

[...]
Conforme legalidade estrita, bem como aviso desta Comissão, o prazo para apresentação das contrarrazões seria até o dia 28/11/2023. Sendo assim, em conformidade cm o esculpido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, temos:
[...]
Assim, sendo, quanto ao requisito da tempestividade não há que se falar em impedimento no caso de aceitação das contrarrazões, tendo em vista sua conformidade com os preceitos legalmente estabelecidos

DA ANÁLISE

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação não recebe as contrarrazões interposta pela empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N° 42.876.135/0001-65), por ter sido protocolada no dia 28/10/2023, às 18 horas e 04 minutos, pois interposta de forma **INTEMPESTIVA.**
Em 21 de novembro de 2023, esta Comissão enviou email para todas as empresas interessadas informando que o prazo para contrarrazoar seria de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 28/11/2023, às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo. Portanto, as contrarrazões interposta pela empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N° 42.876.135/0001-65) foi **INTEMPESTIVA.**
Irresignada, a empresa AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA recorreu, tempestivamente, contra a decisão da Comissão que INABILITOU a recorrente, nos seguintes termos:

Fica INABILITADO a empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.808.243/0001-76, por não atender aos itens 7.1.1.2., pois não apresentou alteração contratual consolidada, 7.1.2.2., pois a empresa apresentou certidão relativos aos tributos federais vencida e 7.1.4.1., por não apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, além disto, apresentou certidão judicial de natureza cível positiva.

IV.I. DO NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 7.1.1.2 E 7.1.2.2 DO EDITAL

Após reexame baseado nas Razões apresentadas pela empresa **AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** a Comissão passa à análise de fato destas, frente à documentação contida nos Documentos de Habilitação, concluindo que a referida análise foi realizada em conformidade com as normas basilares da licitação, bem como nas disposições insertas no Edital de Concorrência de Preços nº 015/2023 e seus anexos. Vejamos:

"7.1.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresárias individuais de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e do(s) documentos(s) de identificação de seu(s)administrador(es), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores."

Pois bem, a recorrente não juntou no seu Envelope nº 01 (Habilitação Jurídica), o seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva.
O princípio da vinculação ao edital é uma das bases fundamentais que regem os processos licitatórios no âmbito da administração pública. Ele estabelece que todos os participantes de uma licitação devem se submeter estritamente às regras estabelecidas no edital.
A Administração Pública é regida por uma série de princípios e normas que visam assegurar a**transparência, a legalidade e a**

igualdadenas suas ações. Um desses princípios, de extrema importância no contexto das licitações, é o princípio da vinculação ao edital.
Na Lei de Licitações,Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, temos o artigo 41 que diz:

Art. 41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Assim, resta claro que a recorrente não atendeu o que foi exigido no edital da presente licitação e, caso esta Comissão, acolhesse o pedido da recorrente, estaria violando princípio da vinculação ao edital que é um dos princípios que rege a Lei das Licitações.
Ademais, a recorrente também alega que não violou o item 7.1.2.2. do edital, qual seja:

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Compulsando os autos do processo licitatório em questão, observa-se na página n. 703 que a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União trazida pela recorrente estava com validade até 02/04/2023, ou seja, se encontrava **VENCIDA.**
Mais uma vez, a recorrente não atendeu o que foi exigido no edital da presente licitação e, caso esta Comissão, acolhesse o pedido da recorrente, estaria violando princípio da vinculação ao edital que é um dos princípios que rege a Lei das Licitações.
Caso a recorrente fosse beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ou seja, se fosse Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, poderia ter um prazo de 5 (cinco) dias para sanar esse vício.
Portanto, não assiste razão a recorrente nas suas alegações recursais.

IV.I. DO NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 7.1.4.1. DO EDITAL
Argumenta a recorrente que atendeu o item 7.1.4.1 do edital, conforme razões abaixo:

Ocorre nobre Julgador, a certidão apresentada pela Recorrente é taxativa no que se refere à negativa "de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução Patrimonial".
In casu, na certidão reside, apenas, a informação que tramita ou tramitava 3 (três) demandas judiciais em face da Recorrida, **nenhuma delas sendo de "de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução Patrimonial".**

Quanto à alegada "certidão judicial de natureza cível positiva", inexiste no edital qualquer óbice acerca da existência de demandas cíveis em desfavor da Recorrente.

Pois bem, analisando os processos que constam na certidão positiva do Poder Judiciário, assiste razão aos argumentos trazidos pela recorrente nesse quesito, pois não se trata de nenhuma demanda **de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução Patrimonial.**

JULGAMENTO

Diante do exposto:

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação **não recebe as contrarrazões interposta pela empresa** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N° 42.876.135/0001-65), **por ter sido protocolada no dia 28/10/2023, às 18 horas e 04 minutos, pois interposta de forma INTEMPESTIVA.**

Concluímos que as razões de recorrer apresentadas pela empresa **AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA são PARCIALMENTE ATENDIDAS. Esta Comissão Permanente de Licitação decide então:**

Acolher o pedido da empresa AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, quanto ao atendimento ao item 7.1.4.1. do Edital, e
MANTER A INABILITAÇÃO da empresa AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por **NÃO ATENDER AOS ITENS 7.1.1.2 E 7.1.2.2 DO EDITAL.**

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação convoca todas as empresas habilitadas para sessão de abertura das propostas de preço para o dia 13/12/2023 às 09 horas.

Arapiraca/AL, em 05 de dezembro de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro

ANDERSON FERRO NEVES
Membro

Ratifico a Decisão da Douta Comissão Permanente de Licitação que INABILITOU a empresa AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76). Pelos motivos que constam no presente Julgamento de Recurso Administrativo.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D550D713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2023 – 2° Chamada do Pregão 053/2022, Processo nº 11746/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos destinados as unidades Educacionais de Creche e Pré-Escola, que compõem a rede Municipal de Ensino**,** a qual foi realizada no dia 30 de novembro de 2023 às 17h32min, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: XM CONSTRUÇÕES LTDA, nome fantasia: XM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 42.343.998/0001-77, vencedora do ITEM 02/17 com o valor total de R$ 51.112,00 (cinquenta e um mil, cento e doze reais) e EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, nome fantasia: EMBRACORP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.352.395/0001-00, vencedora do ITEM 03/18 com o valor total de R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais). O valor total adjudicado é R$ 66.872,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Arapiraca – AL, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:21A89B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 30181/2023 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas que serão destinadas ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de Dezembro de 2023.

Arapiraca, 06 de Dezembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E6143266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Diante das alterações feitas no Termo de Referência, reabrimos o prazo para solicitação de cotação de preços para compor o Processo n° 28651/2023, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de dezembro de 2023(quarta- feira).

Arapiraca - AL, 06 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BAD4472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo Administrativo nº 31162/2023, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicidas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 11 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 06 de dezembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:C713CEDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 32/2023, processo administrativo nº 09190027/2023, cujo objeto é formação de registro de preços para aquisição de materiais personalizados para os docentes e discentes da rede pública municipal de ensino, destinados a Secretaria de Educação do Município de Atalaia/AL, em favor da empresas: **CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 26.701.090/0001-31, que na ocasião arrematou os lotes 01, 03, 05, 07 e 09; valor total dos lotes: R$4.403.313,00 (quatro milhões quatrocentos e três mil e trezentos e treze reais); **EJM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 42.995.550/0001- 38, que na ocasião arrematou os lotes 02, 04, 06, 08 e 10. valor total dos lotes: R$262.764,90 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Atalaia, 06 de dezembro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A699CFA9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2023
PE-20.1/2023 PROCESSO: 05150012/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA (SOS OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ/MF 05.329.135/0001-19.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato.
Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9.
Valor total dos itens: R$674.700,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Alexsandro Santos da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BACF4826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 047, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ EDVALDO VENANCIO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o Nº 121.196.574-08 e RG Nº 3822996-0 SSP/AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:D9159732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações – CPL/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 140/2023 de 07.11.2023, Parecer nº 410/2023 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Convite nº 03/2023 – CPL/BSM, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Construtora Conceito A Ltda., com o valor global de R$ 324.370,88 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Barra de São Miguel, em 05 de dezembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E86566FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SÚMULA

CONTRATO Nº 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.0008/2023

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA.
Rua Doutor Adaucto Pereira, nº 145, Farol – Maceió/AL CNPJ: 07.621.799/0001-82.

Do Objeto: Execução das Obras e Serviços Remanescentes daUrbanização da Praça de Eventos Kayan Malta Porto no bairro Centro de Barra de São Miguel/AL.

Do Valor: R$ R$ 324.370,88 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária: Estrutura Programática: 07.0770.15.451.0005.1003 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS;
- Elemento de Despesa:
4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
4490510000/170000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
4490510000/170400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 06.12.2023
Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Paulo Fernando Fraga de Castro - CPF: 243.708.514-91

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4732C4D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D-50

MUNICÍPIO DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica autorizado o referido processo de dispensa, para contratação de empresa especializada para Aquisição de Sonda de Gastrostomia tipo botton 20 fr x 1,5 cm, com a empresa: Belofarma Ltda, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, com um valor contratado de R$ 7.979,00 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais), vigente por 12 (doze) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 074/2023 – Processo Administrativo: 108.2023/002. Dispensa n° 050/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Belofarma Ltda, CNPJ nº 32.786.481/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de Sonda de Gastrostomia tipo botton 20 fr x 1,5 cm. Valor Contratado: R$ 7.979,00 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:26B0D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 019/2023

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Processo Administrativo nº 105.2023/001 – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 047/2023 - NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, com o valor global R$ 28.608,00 (vinte e oito mil seiscentos e oito reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 105.2023/001 – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, para atender às necessidades do Município de Batalha/AL - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 049/2023 - RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com o

valor global R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:63CE0C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D-49

MUNICÍPIO DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica autorizado o referido processo de dispensa, para contratação de empresa especializada para Aquisição de camisas personalizadas para os programas da Secretaria de Assistência Social, do municpio de Batalh/AL, com a empresa: Guerra e Dantas Serviços e Comércio de Vestuário Ltda, CNPJ nº 10.939.067/0001-40, com um valor contratado de R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), vigente por 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 073/2023 – Processo Administrativo: 106.2023/002. Dispensa n° 049/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Guerra e Dantas Serviços e Comércio de Vestuário Ltda, CNPJ nº 10.939.067/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de camisas personalizadas para os programas da Secretaria de Assistência Social, do município de Batalha/AL. Valor Contratado: R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:D0F34D78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09010048/2023, firmado em 13/11/2023, com a empresa FEITOSA E OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF nº 14.842.809/0001-75; Objeto: Construção de Campo de Futebol Society em grama natural no Povoado Restinga Município de Belo Monte/AL; Amparo: Tomada de Preços 03/2023; Processo: 09010048/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMJU / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.15.27.813.0006.1012 – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE: 1500; Valor: R$ 232.323,45 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo contratado, RAPHAEL XAVIER FEITOSA.

Belo Monte/AL, 06/11/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AAB343D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RELAÇÃO DE HABILITADOS LEI PAULO GUSTAVO 2023

CURTAS-METRAGENS			
Item	**Proponente**	**Projeto**	**NOTA**
1	JHONNISON RAMIRES JULIO SILVA	COCO DE RODA: RITMOS E HISTÓRIAS	64
2	HELOISY MAFALDA VIEIRA AQUINO	JASSON ARTESÃO	68
3	PAMELA MARIA CASTRO BEZERRA	SOPROS DO SERTÃO	69

Belo Monte/AL, 07 de dezembro de 2023.

MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO
Secretária de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D63B96C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA N° 001.06.12.2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Municipal nº 449/2021.

RESOLVE:

CONCEDER: a **EDILSON BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, CPF: 03101504422, Presidente do IPSEB, 03 (três) diária (s), no valor de R$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para fazer face ao custeio de suas despesas de alimentação e transporte, quando de sua ida a Recife – PE., no (s) dia (s) 11 a 13 de dezembro de 2023, para participar do XVII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS E VII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS", promovido pela APEPP.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Branquinha, Alagoas, 06 de dezembro de 2023.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA, Diretor Financeiro, do IPSEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 001.06.12.2023, editada em 06-12-2023, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação deste IPSEB em 06-12-2023 e arquivada nesta Secretaria em 06-12-2023, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Branquinha, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Branquinha, Alagoas, 06 de dezembro de 2023

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA
Dir. Administrativo Financeiro

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:0E8F0486

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA N° 002.06.12.2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Municipal nº 449/2021.

RESOLVE:

CONCEDER: a **FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, CPF: 101.841.914-40, Diretor Financeiro do IPSEB, 03 (três) diária (s), no valor de R$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para fazer face ao custeio de suas despesas de alimentação e transporte, quando de sua ida a Recife – PE., no (s) dia (s) 11 a 13 de dezembro de 2023, para participar do XVII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS E VII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS", promovido pela APEPP.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Branquinha, Alagoas, 06 de dezembro de 2023.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA, Diretor Financeiro, do IPSEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 002.06.12.2023, editada em 06-12-2023, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação deste IPSEB em 06-12-2023 e arquivada nesta Secretaria em 06-12-2023, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Branquinha, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Branquinha, Alagoas, 06 de dezembro de 2023

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA
Dir. Administrativo Financeiro

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:CB0100CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 1114-0001/2023.

Interessado: Secretaria de Educação.
Assunto: **Contratação de empresa para apoio ao evento de encerramento de final de ano.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa para apoio ao evento de encerramento de final de ano,** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ de nº **27.328.765/0001-01** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.
Campestre - AL, 20 de novembro de 2023.

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Sec. de Educação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AFB93D1C

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 1106-0002/2023.
Interessado: Secretaria de Administração.
Assunto: **Contratação de empresa especializada em decoração natalina.**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa especializada em decoração natalina,** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ de nº **27.328.765/0001-01** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte cinco reais)**.
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.
Campestre, Alagoas, 13 de novembro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6027A128

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 093/2023

PROC. ADM. Nº 1004080/2023 - EDITAL Nº 093/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ALVENARIA, Data da disputa: 20 de dezembro de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 07/12/2023 às 08h:30min, até 20/12/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 06 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:75C161B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1004085/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – PINTURA

Senhores licitantes,

Tem o presente, a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:
5 - LIQUIDO BRILHO – indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 113
6 - MASSA ACRÍLICA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 417
7 - MASSA PVA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 425
10 - PRIMER ANTICORROSIVO – inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 255
21 - SOLVENTE – para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 05 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 255
23 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA 3,6L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 595
24 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA 18L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 334
25 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO MARFIM – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 170
26 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO PALHA – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 162
32 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L – indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 306
35 - TINTA ÓLEO – ideal para pintura de superfícies internas e externas, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6L.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 267
36 - TINTA PVA COR AMARELA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 171
37 - TINTA PVA COR AZUL CLARO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 272
38 - TINTA PVA COR AZUL ESCURO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 735
39 - TINTA PVA COR BRANCA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 440
40 - TINTA PVA COR MARFIM – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 146
41 - TINTA PVA COR PALHA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 146
42 - TINTA PVA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 230
43 - TINTA SELADORA – indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 197
44 - VERNIZ – com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 467
47 - MASSA ACRÍLICA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 6 LATÃO 138
49 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA 18L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 24 LATÃO 111
50 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO PALHA – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 26 LATÃO 53
51 - TINTA PVA COR AZUL ESCURO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 38 LATÃO 245

LER-SE-Á:
5 - LIQUIDO BRILHO – indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABNT. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 113
6 - MASSA ACRÍLICA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 417
7 - MASSA PVA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 425
10 - PRIMER ANTICORROSIVO – inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABNT. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 255
21 - SOLVENTE – para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABNT. Galão com 05 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 255
23 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA 3,6L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com

ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABNT. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 595
24 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA 18L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABNT. Latão com 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 334
25 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO MARFIM – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABNT. Latão com 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 170
26 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO PALHA – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABNT. Latão com 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 162
32 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L – indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABNT. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 306
35 - TINTA ÓLEO – ideal para pintura de superfícies internas e externas, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da ABNT. Cores diversas. Galão com 3,6L.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 267
36 - TINTA PVA COR AMARELA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 171
37 - TINTA PVA COR AZUL CLARO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 272
38 - TINTA PVA COR AZUL ESCURO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. LATÃO 735
39 - TINTA PVA COR BRANCA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 440
40 - TINTA PVA COR MARFIM – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 146
41 - TINTA PVA COR PALHA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. LATÃO 146
42 - TINTA PVA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Cores diversas. Galão 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 230
43 - TINTA SELADORA – indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABNT. Galão com 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 197
44 - VERNIZ – com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABNT. Galão 3,6 litros.
ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP. GALÃO 467
47 - MASSA ACRÍLICA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros.
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 6 LATÃO 138
49 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA 18L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABNT. Latão com 18 litros.
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 24 LATÃO 111
50 - TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO PALHA – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABNT. Latão com 18 litros.
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 26 LATÃO 53
51 - TINTA PVA COR AZUL ESCURO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABNT. Latão 18 litros. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 38 LATÃO 245

SEGUNDA ALTERAÇÃO
ONDE SE LÊ:
1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **04/12/2023**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 17/11/2023 às **08:30h** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia 04/12/2023.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h15min.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

LER-SE-Á,
1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **20/12/2023**, com início às **10:00h**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 17/11/2023 às **08:30h** até às **10:00H (horário de Brasília)** do dia 20/12/2023.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 10h15min.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 06 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DC4885F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 094/2023

PROC. ADM. Nº 1101004/2023 - EDITAL Nº 094/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), Data da disputa: 21 de dezembro de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 07/12/2023 às 08h:30min, até 21/12/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site:

https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre/AL, 06 de dezembro de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:49609686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2023
Registro de Preços

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023** (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para aquisição de combustíveis**, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **MARIA SONIELMA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.858/0001-01, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Canapi/AL, 06 de dezembro de 2023

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:B57EC608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023
(SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 (SEGUNDA CHAMADA)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Canapi/AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/12/2023**, às **11:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:70F5B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa:**21/12/2023**, às **9:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:18038E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **21/12/2023**, às **10:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:EF6AB8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/12/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:5431ECA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **28/12/2023**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:58E8E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2023

Tomada de Preços n° **05/2023.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: **RJ DOS SANTOS, CNPJ 11.446.462/0001-53**;
Objeto: **Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Queimada Redonda / Canapi-AL**.

Valor: **R$ 1.130.005,72 (hum milhão cento e trinta mil cinco reais e setenta e dois centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 05/12/2023.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Mileno Gonçalves Ferreira e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FECE0B89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
SÚMULA DO CONTRATO– CONVITE Nº 01/2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL

SÚMULA DO CONTRATO– CONVITE Nº 01/2023

DAS PARTES: CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAPELA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 69.977.833/0001-03, com endereço na Avenida Robson Medeiros de Melo, nº 949, 1º andar, Centro, Capela, Alagoas, por seu representante legal Presidente **FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 985.803.734-91, portador do RG nº 751990 SSP/AL, residente e domiciliado no NA Rua Manoel Hipólito da Silva, nº 72, Centro, Capela-AL **CONTRATADA: METRA CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, com domicílio na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antonio, Atalaia, Alagoas, CEP: 57.690-000 representada por seu sócio **CRISTIANO FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2002005017127 SESP/AL, CPF nº 058.254.624-90, residente e domiciliado no Distrito Santo Antonio, S/N, Atalaia, Alagoas**.**
DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Capela, localizado na Rua Robson Medeiro de Melo, nº 949, Centro, no Município de Capela.
DO VALOR: R$ 205.582,43 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
DOS RECURSOS: 01.31.0001.2001 – Construção ou reforma da Câmara – 3.4.4.9.0.51.99 – Outras obras e instalações.

Capela, Alagoas, 01 de dezembro de 2023

FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:8E08A38F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – AL

Torna público que no dia 16 de janeiro de 2024, ás 10hs. Na garagem municipal, cidade de Carneiros - AL, realizará o leilão Público, de veículos inservíveis ao uso municipal, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN/DREI 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site www.leiloesfreire.com.br .

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:71D978FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 34/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL e a empresa ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (MICROSAT TELECOM), CNPJ sob nº 07.607.635/0001-09. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 34/2022. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e ANDRÉ TOLEDO LEITE – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:70FE1389

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.005091.2023
Pregão Eletrônico n° 044/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de teto e paredes de gesso, nas instalações das Secretarias municipais de Delmiro Gouveia-AL, para atender as suas necessidades.
Data de realização: 17 de janeiro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:272BE644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N. 0812/2023

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA N. 0812/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0600.13065.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 143 da Lei Municipal Nº 623/1993, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista as razões apresentadas na ata nº 2 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0600.13065.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor R.F.S, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo de seus vencimentos, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º As vantagens percebidas pelo acusado deverão ser mantidas na média dos últimos 06 (seis) meses a fim de garantir a manutenção da estabilidade econômica do acusado.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
Secretária de Economia e Finanças
Autoridade Instauradora
(Assinatura autorizada pelo Decreto Nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CCA8F816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0813/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0813/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de falecimento, o Sr. BRUNO LOURENCO DOS SANTOS portador (a) do CPF: 115.###.###-99, do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL da Secretaria de EDUCAÇÃO, do quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 04 de dezembro de 2023.

Delmiro Gouveia, 06 de dezembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F1C5E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0900.011861.2023
Pregão Eletrônico n° 060/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.**
Data de realização: 18 de janeiro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:55344586

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1400.002196.2023
Pregão Eletrônico n° 036/2023 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de sinalização viária **(cones, canalizadores de tráfego e fitas zebradas)**, a fins de atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 16 de janeiro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B217BA5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS

Edital de Convocação para Eleição de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto das Escolas Publicas da Rede Municipal de Dois Riachos, de acordo com DECRETO Nº 003/2023 25 DE ABRIL DE 2023.

O Município de Dois Riachos/AL, através da Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância **ao DECRETO Nº 003/2023 25 DE ABRIL DE 2023, a Lei nº 13.005,** de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece em sua meta 19 a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, a Lei n° 262, de 25 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação de Dois Riachos e as normativas que dispõem sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do processo seletivo pela comunidade escolar para eleição de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto das unidades Ensino de Dois Riachos /Alagoas.
Art.1º O processo eleitoral pela comunidade escolar acontecerá no dia 13/12/2023
Art. 2º No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar (uma chapa) homologado para a Instituição de Ensino, a comunidade em Assembleia Geral decidirá pela aprovação ou não do mesmo, considerando-se aprovado se obtiver cinquenta por cento mais um dos votos.
Art. 3º Havendo mais de um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, proceder-se-á à votação deles pela Comunidade Escolar, possuindo cada votante o direito de aprovar um ou mais dos planos de Gestão Escolar das Chapas

Art. 4º As eleições ocorrerão em observância aos seguintes critérios:

só poderão candidatar-se os inscritos que passaram pelo processo seletivo e obtiveram 60 pontos nas etapas definidas pelo decreto nº 003/2023 de 25 de abril de 2023.
Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;
Estar em exercício em unidade escolar vinculada pelo menos há um ano;
Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação para o exercício do cargo a que concorre;
Ter experiência docente ou de gestão na área educacional;
Ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
Não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais.

Art. 4º- Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo seletivo de cada unidade escolar será constituída uma Comissão Eleitoral, composta por um representante titular e um suplente de cada um dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos, dos atuais ocupantes das funções de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunta.

§ 1º A Comissão Eleitoral será eleita em reunião da Assembleia do Conselho Escolar,convocada, especialmente, para este fim.

§ 2º Na ausência ou vacância de algum membro da Comissão Eleitoral, seu substituto será indicado pelo segmento correspondente.

§ 3º A Comissão Eleitoral só poderá funcionar com, pelo menos, 03 (três) integrantes.

§ 4º O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral deverão ser eleitos entre os seus membros, na primeira reunião.

§ 5º Aos membros da Comissão Eleitoral é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos planos de Gestão de Escolar .

§ 6º A Comissão Eleitoral deverá, obrigatoriamente, afixar, em local visível nas escolas, a relação nominal das pessoas aptas a votar, especificando a que categoria de votantes cada uma delas pertence.

Art. 5º- Poderão votar em cada unidade de ensino

I - os candidatos à funções de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto;
II - os professores e servidores de seu quadro efetivo;
- os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 12 anos;

- os pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados;

§ 1º O eleitor que, nos termos do caput, possuir vínculo em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto em cada uma delas.

§ 2º Em nenhuma hipótes,e um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola.

Art. 6º- Os candidatos a Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

Art. 7º- É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, bem como a utilização de veículos para o transporte de eleitores.

Art. 8 º - Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor, em deliberação da Comissão Eleitoral.

Art. 9º Os servidores cedidos e permutados para outra rede ou secretaria não terão direito a participar da seleção nas unidades de ensino pertencente a rede pelo período ausente.

Art. 10º - Os servidores cedidos a rede municipal de educação com exercício na escola, observados a paridade de tempo e no segmento devido somente terão direito a participação no processo.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 - A eleição será por Plano de Gestão Escolar , composta pela candidata(o) a (o)Diretor Geral Escola e Diretor Escolar Adjunto ,proclamando-se eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º Em caso de empate, considerar-se-á vencedora o plano de Gestão Escolar cujo candidato a Diretor Escolar Geral tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo Interno, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

§ Persistindo o empate, considerar-se-á vencedor, sucessivamente, o candidato do Plano de Gestão Escoolar que contar com maior titulação, o que tiver maior tempo de serviço na escola;

§ 3º A eleição só será considerada válida se o número de votantes for superior a 30% do total de eleitores aptos a votar e se a soma dos votos válidos, brancos e nulos atingirem número correspondente à metade mais um dos eleitores participantes do colégio eleitoral, nos casos em que houver mais de de dois Planos de Gestão Escolar concorrente

§ 4º No caso de não ocorrer o disposto no parágrafo anterior, será realizada uma nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a realização da primeira eleição, desta vez sem a necessidade do quórum mínimo nele previsto.

Art. 12 - Os segmentos com direito a voto são:

Para as Escolas do Ensino Fundamental e com Modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI). Estudantes, a partir de 12 anos de idade, com peso de 15% (Quinze por cento), pais e/ou responsáveis, ficando consignado um voto representativo por família, com peso de 45% (quarenta e cinco por cento) e dos profissionais da Instituição de Ensino, com peso de 40% (quarenta por cento).

Art. 13- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral da escola realizará a apuração dos votos, lavrando, em seguida, ata circunstanciada com os resultados da votação

§ 1º A Comissão Eleitoral da escola enviará a ata de votação, contendo os resultados do pleito, para a homologação pelo Conselho Escolar que, por sua vez, encaminhá-la-á, até às 17 horas do segundo dia útil após a homologação, à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

§ 2º Recebida à ata homologada pelo Conselho Escolar, a Comissão Central Organizadora, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

Art. 14 - Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à Comissão Central Organizadora , por escrito devidamente fundamentado.

Parágrafo Único. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia- se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação.

Art. 15- O resultado final do processo de qualificação, após a votação dos planos, será homologado pela Comissão Central de Acompanhamento, estabelecendo-se para cada Instituição de Ensino uma listagem dos planos habilitados, do mais votado para o menos votado, sendo que a designação do Prefeito obedecerá à sequência de classificação da Instituição de Ensino.

Art. 16- A posse dos eleitos será definida e publicada pela Secretaria Municipal de Educação .

Art.17 – As listas de votantes, atas, modelos de identificação (crachás) e cédulas do Processo Eleitoral constam em anexo deste edital.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:ABCCE576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 24.180.465/0001-30, com sede administrativa na Avenida Muniz Falcão, nº 36, Centro, CEP.: 57.220-000, Município de Feliz Deserto/AL, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Josan Ferreira Lessa, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, ratifica a Dispensa Licitação, em favor da empresa J DO NASCIMENTO ALMEIDA BARETO, CNPJ: 12.668.796/0001-34, AV. MUNIZ FALCÃO, 191, centro, Feliz Deserto/AL, CEP.: 57.220-000, tendo por objeto o fornecimento *de Material de Construção* para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Feliz Deserto/AL, devidamente especificado no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Deserto/AL, no Valor Global: R$ 17.410,70 (dezessete mil quatrocentos e dez reais e setentacentavos), com espeque no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Feliz Deserto/AL, 04 de dezembro de 2023.

.

Josan Ferreira Lessa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 08/2023. CONTRATO Nº 08/2023. Fundamentação Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.180465/0001-30. Contratada: J DO NASCIMENTO ALMEIDA BARETO, CNPJ: 12.668.796/0001-34, AV. MUNIZ FALCÃO, 191, centro, Feliz Deserto/AL, CEP.: 57.220-000. Objeto: Material de Construção.

Valor Global: R$ 17.410,70 (dezessete mil quatrocentos e dez reais e setena centavos).

Vigência: 06 (SEIS) meses.

JOSAN FERREIRA LESSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3D494C03

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃ

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de QUENTINHA, ALMOÇO (BUFFET) E COFFE BREAK, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data e hora da sessão de disputa: 20/12/2023, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 06 de Novembro de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AB8C40D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA USO ANIMAL.
PROCESSO: 1018.0006.051/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:AF332108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 034/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 034/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total em honorários advocatícios contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, sendo essa mesma métrica utilizada para a recuperação dos valores retroativos, ficando o valor referido limitado ao valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recebido.
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-34/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ: 07.270.919/0001-44. Objeto: a prestação de serviços jurídicos, em especial peticionar ação de obrigação e fazer, para o pagamento de valores decorrentes de deduções indevidas na concessão dos benefícios fiscais do Programa de Desenvolvimento Integrado, tendo essa obrigação de pagamento de valores a ser implementada para os anos posteriores, bem como para reaver os valores não pagos nos últimos cinco anos ao Município de Flexeiras/AL.
Flexeiras, 23 de novembro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:482EAC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 427.714,54 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 25.156,00 (vinte cinco mil cento e cinquenta e seis reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 101.957,30 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.656.202/0001-01.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
FLEXEIRAS, 01 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 86.824,24 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e quatro centavos)

FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 35.053,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e três reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.844.417/0001-40.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 15.474,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 7.783.547/0001-74.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 92.887,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.778.881/0001-00.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-013/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
FLEXEIRAS, 07 de novembro de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:8974AF13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 08090008-1/2022 oriundo da Concorrência n° 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa & Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **25/10/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F943F5BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O– EMATER – E O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
P.A.: Processo nº 140.566.155.2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PGE/PLI Nº 551/2015,PGE/ASS Nº 068/2018**e ratificado pelo**DESPACHO PGE/GAB Nº 2120/2018**, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15,

COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.242.350/0001-43, com sede na Rua Professor Agnelo Moreira, 06 – centro – Igreja Nova / AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por sua Prefeita, Veronica Dantas Lima e Silva, brasileira, inscrita no CPF n.º 445.049.264-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 04/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:204D743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O C.M.A.S 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/IGREJA NOVA – ALAGOAS/BRASIL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O C.M.A.S 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igreja Nova-Alagoas/Brasil no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº 440/19 e resolução C.M.A.S. de nº 008 de 14 de novembro 2023, CONVOCA as Entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e Entidades dos trabalhadores da área de assistência social no âmbito municipal, para participarem da Eleição para escolha dos novos conselheiros municipais da sociedade civil para o biênio **2024/2026**, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Igreja Nova- Alagoas/Brasil, biênio **2024/2026**, ocorrerá no dia 04/01/2024, às 09h00min horas em primeira convocação e 09h30min horas em última convocação na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. 16 de maio.
1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para entidades da sociedade civil.
1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos de todas as entidades inscritas.
1.4 A publicação do presente edital será feita nos sites locais do município de Igreja Nova- Alagoas/Brasil, e nos murais de todas as Secretarias Municipais, órgão públicos e na Câmara de Vereadores do município de Igreja Nova - Alagoas, com caráter de Convocação Eleitoral.
1.5 Os representantes das Entidades de usuários, os representantes de Entidades prestadoras de serviços e os representantes das Entidades dos trabalhadores da área de assistência social eleitos, exercerão mandatos de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGREJA NOVA - C.M.A.S.

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas do Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e Entidades dos trabalhadores da área de assistência social, conforme especificado abaixo:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a.03 -REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOÂMBITO MUNICIPAL;
b. 01 -REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOÂMBITO MUNICIPAL;
c. 01 -REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOÂMBITO MUNICIPAL;

2.2 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.
2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimento que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.
2.4 Para entidades prestadoras de serviços da área de assistência social, o artigo 3º da LOAS define que entidades de assistência social "são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos".
2.5 Para as entidades dos representantes de usuários a Resolução CNAS nº 24/2006 define como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.
2.6 Para entidades dos trabalhadores na área de assistência definidas como organizações representativas de trabalhadores da área da assistência social, associação de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselho de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
b) Cópia da ata da última reunião ordinária ou carta de indicação;
c) Relação dos membros que compõem as entidades;
d) CNPJ.

3.2 As inscrições serão feitas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. 16 de maio, centro, Igreja Nova- Alagoas no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Ser profissional na área da Assistência Social para o segmento dos representantes de entidade dos trabalhadores da área de assistência social;
b) Xérox da carteira da profissão;
c) CPF;
d) RG;
e) Comprovante de residência;
f) Apresentar comprovante de participação em representações da classe**.**

5 – DAS ELEIÇÕES
5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, que após encerramento do prazo da inscrição convocará as entidades para a plenária eleitoral.
5.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição.
5.3 O processo de escolha das 05 entidades da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 04 de Janeiro de 2024 às 09h00min horas em primeira convocação e 9h30min horas em última convocação na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. 16 de maio - centro, Igreja Nova-Alagoas.
5.4 Terão assento no CMAS, as 05 entidades da sociedade civil que receberem maior número de votos.
5.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e os segundos mais votados, os suplentes.

6 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

11/12/2023 - Divulgação do Edital de Convocação;
12 a 15/12/2023 - Inscrição das entidades da sociedade civil;
18/12/2023 - Divulgação da lista de entidades inscritas para o processo de eleição;
19/12/2023 – Prazo para recurso das entidades inscritas que tiveram sua inscrição impugnada;
20/12/2023 - Divulgação da lista de entidades inscritas para o processo de eleição após recurso;
04/01/2024 - Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o C.M.A.S.;
04/01/2024 - Apresentação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Poder Público;
09/01/2024 - Posse dos Conselheiros.

7– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

IGREJA NOVA/AL, 30 de Dezembro DE 2023.

MARIA CLAUDEVÂNIA BORGES
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:50B221E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO POVOADO BAIXA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que a RETOMADA (ABERTURA DE PROPOSTA) da Concorrência Inhapi Nº 002/2023 acontecerá no dia 12 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que sua realização será na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:53D38ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público Inhapi Nº 002/2023, oriundo do processo administrativo 0926.005/2023, publicado no DOM no dia 01 de dezembro de 2023, em favor da entidade CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR – CEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.745.520/0001-08, estando apta e classificada para celebrar Termo de Colaboração, visando a formalização da relação de parceria (termo de colaboração), para realizar o projeto microssistema comunitário de abastecimento de água em diversas localidades no município de Inhapi-AL.

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6A98F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI N° 019/2023

Processo N° **0515.009/2023**
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº **012/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AM DA SILVA SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.289.142/0001-44.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra e apoio administrativo, para atender as necessidades do Município de Inhapi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 15.443.048,28 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Celebrado: em 24/11/2023.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALEXANDRE MAIA DA SILVA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3E6593D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INHAPI N° 80/2023

Processo N° **0515.009/2023**
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº **012/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AM DA SILVA SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.289.142/0001-44.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra e apoio administrativo, para atender as necessidades do Município de Inhapi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 15.443.048,28 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Celebrado: em 24/11/2023.

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALEXANDRE MAIA DA SILVA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:76175E05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, consagrando-se vencedoras as empresas: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ 48.411.373/0001-81, itens homologados: 01, 02 e 04; W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.529.181/0001-20, itens homologados: 03 e 06; L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ 36.720.866/0001-14, item homologado: 05; O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ 05.372.103/0001-04, itens homologados: 07, 08, 10, 13, 15 e 16; TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 27.274.178/0001-87, item homologado: 09; LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ 10.639.199/0001-56, itens homologados: 11 e 12; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, item homologado: 14. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:58046082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2023

Regularização Fundiária de Interesse Social – Moradia Legal VI

O Município de Jequiá da Praia – AL, através do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, considerando o Ato Normativo Conjunto nº 06, de 21 de junho de 2023 do Moradia Legal VI e suas alterações, torna pública a seleção para regularização fundiária de interesse social.

1. DAS ÁREAS ATENDIDAS
1.1 As áreas atendidas no Moradia Legal VI foram analisadas e levantadas através de estudo prévio da viabilidade do programa em áreas específicas da cidade.
a) Conjunto 03 (três) irmãos/Capadócia;
b) Conjunto Jorge Castro.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições realizadas anteriormente a este processo não serão aceitas.
2.2 Cada edital corresponde a um período específico do processo seletivo com base no cronograma do Município em parceria com o Tribunal de Justiça de Alagoas;
2.3 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:
2.3.1 Através da equipe municipal que estará porta a porta realizando o levantamento cadastral, devidamente identificados com crachá e camisa do programa Moradia Legal VI.
2.3.2 Online por meio de preenchimento de formulário disponibilizado através dos veículos de comunicação oficiais do município: Instagram, E-mail e WhatsApp.
2.3.3 Presencial na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de segunda à sexta das 8:00 às 14:00. Interessados terão o prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação deste edital para realizar as inscrições.
2.4 O período de Inscrições é de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital;
2.5 Só poderão participar do programa os candidatos de baixa renda que cumpram os pré-requisitos previstos no item 4, deste edital.
2.6 Serão indeferidas as inscrições incompletas, bem como enviadas de modo que não cumpram os pré-requisitos e/ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Os candidatos deverão anexar através de formulário ou entregar xerox presencialmente no endereço descrito no item 2.2 deste edital, e prazo de inscrição descrito no item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de Rendimento ou Comprovante de Cadastro Único;
e) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
f) Anexo I - Quadro de Composição Familiar.
3.1.1 Para os casos de atendimentos online, os documentos devem ser anexados dentro do formulário.

4. DOS PRÉ REQUISITOS
4.1 Residir nas áreas descritas no item 1 deste edital.
4.2 Completar o cadastro com todas as documentações previstas no item 3 deste edital.
4.3 População de baixa renda e predominantemente em núcleos urbanos informais assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
4.3.1 É considerado baixa renda a família que não ultrapassar 3 (três) salários mínimos vigentes no país.
4.4 O interessado não pode ser concessionário, foreiro, ou proprietário de algum imóvel (rural ou urbano).
4.5 Não pode ter sido contemplado em edições anteriores ou em programas com a mesma finalidade, ainda que em endereços diferentes.
4.6 A área total do perímetro da residência, não poderá ultrapassar 250m².

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
5.1 Os atendimentos presenciais ocorrerão na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de segunda à sexta das 8:00 às 14:00.

Jequiá da Praia – AL, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:12C35A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 188/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Religioso de Nossa Senhora da Conceição, sexta-feira, dia 08 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o dia 08 de dezembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Excepcionalmente no dia 07 de dezembro de 2023, quinta-feira, inicia-se o expediente às 08h00min, finalizando às 17h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:EF997C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 30/2023 - PEÇAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas, implementes agrícolas e motocicletas, que compõem a frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso.
Tipo: **MAIOR DESCONTO**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/12/2023**, às **09:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 06 de dezembro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:916B3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 - MATERIAL PERMANENTE - LRF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Pregão Eletrônico 25/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (mobiliário, eletroeletrônico e eletrodoméstico), para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ 50.178,03 (cinquenta mil cento e setenta e oito reais e três centavos)

Firmado em: 28/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Leticia Rabêlo Ferreira.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D55951E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023, como segue:

1 - CONSTRUTORA MERIBA LTDA – CNPJ: 45.944.698/0001-31, no valor de R$ 4.788.206,02 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e dois centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital. (VENCEDORA).

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:ED5F3B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2023, como segue:

1 - LC ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 38.240.209/0001-03, no valor de R$ 6.544.675,01 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e um centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital. (VENCEDORA)

2 – RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.895.340/0001-89, no valor de R$ 6.550.989,71 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital.

3 - BWS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.079.526/0001-09, no valor de R$ 6.555.565,79 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CC535693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 043/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E CONSUMÍVEIS LABORATORIAIS, COM OU SEM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO/AL, consagrando-se vencedora as empresas: DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ 32.889.057/0001-80, lotes 01, 02 e 03; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02, Lote 04. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:6CCB10C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052.2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data: 04/01/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:49EE3612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053.2023

Pregão Eletrônico nº 053/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data: 04/01/2024, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:61A8E283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** CPF: 084.295.324-80, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Terça-Feira (12/12/2023), a Quarta-feira, (13/12/2023), para participar do Treinamento Operacional Sobre o Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC).
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 06 de dezembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:90276CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA|SEMED Nº 47 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução CME n° 001, de 31 de agosto de 2023, que dá nova redação à Resolução N° 01, de 26 de novembro de 2014, que fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema de Ensino de Junqueiro - AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a competência do Conselho Municipal de Educação de Junqueiro (CME), órgão normativo e deliberativo, para propor encaminhamentos sobre o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a prerrogativa do CME em elaborar normas próprias e complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CME em dispor sobre a aplicação das normas nacionais constantes da Resolução CNE/CP n° 02/2017, visando à sua aplicação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização ou elaboração dos currículos e Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais de Educação Infantil em conformidade com a Resolução CNE/CP n° 02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – Homologar a Resolução CME n° 001, de 31 de agosto de 2023, que dá nova redação à Resolução N° 01, de 26 de novembro de 2014, que fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema de Ensino de Junqueiro - Alagoas.

Art. 2º. Fica determinado o cumprimento integral das disposições contidas na Resolução CME n° 001/2023 pelas instituições de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Junqueiro.

Art. 3º. Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4BD4251E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECISÃO- PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS - INDEFERIMENTO

EMPRESA: DROGAFONTE

No dia 16 (dezesseis dias), do mês de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, neste ato representado pelo Chefe do Setor de Compras, Marcos Cidene dos Santos, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** com intuito de analisar e julgar o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e do decreto nº. 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2023, Ata de julgamento de Preços homologada, RESOLVE **indeferir o pedido de reequilíbrio solicitado pela empresa, pelos fundamentos que passa a expor.**

O recurso solicitando reequilíbrio de preços foi indeferido, pois, junto ao pedido não foram apresentados documentos necessários que comprovem a majoração dos valores dos produtos apresentados.

Segundo o edital que dispõe:

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 6.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.);

Observa-se claramente neste item a necessidade da apresentação dos documentos que venham a comprovar o real prejuízo no contrato.
É pertinente citar o julgado do TCU afirmando a necessidade de demonstração clara da ocorrência dos fatos onerosos:
*"Equilíbrio econômico-financerio. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tomam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financerio, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.08.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27110/94, BOA n.*0 *12196, Dez/96, p. 834)."*

Conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"É *recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento,* ***demonstração de desequilíbrio,*** *exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e peridiocidade".*

Ao requerer o Reequilíbrio Econômico Financeiro a empresa deve demonstrar que seus custos aumentaram, evidenciando a diferença de preço, sempre superior, entre a segunda e a primeira nota fiscal, porém isso não é o suficiente, também é preciso mais do que uma simples alteração nos preços de seus fornecedores para justificar o reequilíbrio econômico financeiro de um contrato.
A lei exige, na verdade, a ocorrência de pelo menos uma dessas 4 hipóteses: a) fato do príncipe; b) fato da Administração; c) fato superveniente imprevisível; ou, c) fato previsível, mas de consequências incalculáveis. Passa-se à explicação rápida cada uma delas.
Para simplificar, **fato do príncipe e o fato da administração** são alterações de mercado provocadas por atos ou decisões do Poder Público. **É** o aumento de um determinado imposto, a proibição de comercialização de algum insumo, a restrição à importação do produto, o aumento de preços tabelados pelo governo, o atraso no pagamento, a exigência de algo não previsto originalmente no contrato, etc.
A diferença entre um e outro é que, no fato do príncipe, a causa do desequilíbrio é obra de um ente diferente daquele que contratou à empresa; no fato da Administração, é o próprio contratante o responsável por onerar mais o contratado.
Um **fato superveniente,** por sua vez, significa algo imprevisível para a empresa, impossível de planejar. Esse fato não pode ser corriqueiro, mas sim inédito. E, principalmente, deve estar totalmente fora do seu alcance de visão e de ação.
São exemplos: uma crise econômica, uma praga que dizima uma plantação, uma variação acentuada do câmbio, uma guerra, uma repentina escassez de certa matéria prima, e por aí vai.
Mas até mesmo quando o fato que provocou o desequilíbrio do contrato **for previsível ainda é possível pedir a revisão, desde que as consequências deste ato seja incalculável!** As eleições presidenciais, por exemplo, são fato previsíveis. Porém as consequências no mercado da vitória de um ou de outro candidato são impossíveis de serem previstas e, por isso, podem justificar o reequilíbrio.
Do contrário, a lei entende que o contratado deve suportar a alteração de preços do mercado, por ser parte do risco do seu empreendimento.
Portanto, em nenhuma das hipóteses acima, a apresentação de notas fiscais é suficiente
para justificar a revisão de preços. Elas até podem provar as consequências, mas não as causas. Por isso, também deve sempre instruir o pedido com documentos que reflitam algumas das situações apresentadas. Pode ser uma notícia de jornal, um comunicado do governo, uma lei recém criada, uma tabela de preços oficial, uma

declaração do sindicato patronal ou de trabalhadores, enfim, algo que prove algum dos motivos expostos.
Fora isso, também deve ser juntado ao pedido uma planilha detalhada os custos e notas fiscais dos produtos solicitados pela mesma.
Também é importante citar que o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste tem que ser concedido com cautela, a fim de não se beneficiar a contratada em detrimento dos demais licitantes que agindo com prudência apresentaram quando da licitação preços mais condizentes com o mercado.
Diante do que foi exposto não merece provimento o pedido protocolado pela empresa, visto que:
A empresa não apresentou planilhas de custos detalhadas do item solicitado, com valores detalhados e percentuais de custo de cada item. Planilha de custos para comprovação do preço ofertado, e do preço reequilibrado.

A empresa apresentou notas fiscais que não condiz ao pedido de reequilíbrio.

De acordo com os argumentos apresentados, a falta de apresentação de documentos exigidos para comprovação de desiquilíbrio, decide-se por **INDEFERIR** o pedido formulado, e a resposta negativa não garante o direito da empresa de pedir o cancelamento do item, visto que a empresa assumiu o risco no momento em que participou do certame.

Major Izidoro/AL, 16 de novembro de 2023.

MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8D4DE32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA PUBLICAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através do Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/12/2023. Edição 2189.
Onde se lê: R$ 269.008,80 (duzentos e sessenta e nove mil e oito reais e oitenta centavos).
Leia - se: R$ 397.680,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro. Major Izidoro 06/12/2023.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:68512211

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comercias para "contratação de empresa especializada na capacitação dos agentes de trânsito". As propostas deverão ser formuladas conforme Projeto Básico, o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do Projeto Básico e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 06 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4FD72C9B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comerciais para aquisição de "Mamógrafo Analógico", "CR - Digitalizador Imagem Radiográficas" e "Impressora DRY de Filmes Radiológicos". As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 14 de novembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:947B91F0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.709/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.022/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.
PRESTADOR: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16, sediada na Rua Desembargador João Paes, nº 197, sala 0402 empresarial Spazio, Boa Viagem, CEP: 51.021-360, Recife -PE, representada neste ato pelo Sr. Leandro de Araujo Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1949687 SSP/RN inscrito(a) no CPF sob nº 027.030.414-85
OBJETO: o Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra com e sem dedicação de exclusiva, para o Município de Maragogi – AL, se faz necessária para auxiliar as atividades finalísticas do Município, garantindo todo o suporte e condições adequadas para a execução das atividades precípuas do Município e suas respectivas secretarias**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10.022/2023, que é parte integrante desta Ata.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16.

Maragogi - AL, 06 de dezembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CC16CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 631/2023

(de 06 de dezembro de 2023)

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2024, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.
RESOLVE

Art.1º DIVULGAR a relação dos feriados Nacional, Estadual e Municipal, e estabelece os dias de Ponto Facultativo para ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, Estado de Alagoas, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I. Segunda – feira (01 de janeiro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

II. Terça-feira – feira (13 de fevereiro de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. CARNAVAL 2024.

III. Quarta – feira (14 de fevereiro de 2024):

a. QUARTA – FEIRA DE CINZAS;
b. PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 14H).

IV. Quinta – feira (21 de março de 2024):

a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
b. DIA DE SÃO BENTO – COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

V. Sexta – feira (22 de março de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SÃO BENTO – COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

VI. Quinta – feira (28 de março de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. QUINTA – FEIRA SANTA.

VII. Sexta – feira (29 de março de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. SEXTA – FEIRA SANTA – PAIXÃO DE CRISTO.

VIII. Domingo (31 de março de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. DOMINGO DE PÁSCOA DO SENHOR.

IX. Domingo (21 de abril de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. TIRADENTES.

X. Quarta – feira (24 de abril de 2024):

a. FERIADO MUNICIPAL;
b. EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI – 149 ANOS.

XI. Quarta – feira (01 de maio de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR.

XII. Quinta – feira (30 de maio de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. CORPUS CHRISTI.

XIII. Sexta – feira (31 de maio de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI;

XIV. Quinta – feira (13 de junho de 2024):

a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
b. DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI;

XV. Sexta – feira (14 de junho de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

XVI. Sábado (29 de junho de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL E RELIGIOSO (Lei n° 5.508/1993);
b. DIA DE FLORIANO PEIXOTO E DE SÃO PEDRO.

XVII. Sábado (07 de setembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DA INDEPENDENCIA DO BRASIL – 202 ANOS.

XVIII. Segunda – feira (16 de setembro de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL;
b. EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS – 207 ANOS.

XIX. Sábado (12 de outubro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. PADROEIRA DO BRASIL – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA;

XX. Segunda – feira (28 de outubro de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

XXI. Sábado (02 de novembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DE FINADOS.

XXII. Sexta – feira (15 de novembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – 135 ANOS.

XXIII. Quarta – feira (20 de novembro de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL (Decreto nº 62.819/2018);
b. DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – ZUMBI DOS PALMARES.

XXIV. Sábado (30 de novembro de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL (Lei Estadual nº 7.530/2013) PONTO FACULTATIVO – MUNICIPAL (Lei Municipal nº 678/2019);
b. DIA ESTADUAL E MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

XXV. Quinta – feira (24 de dezembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DE NATAL.

XXVI. Terça – feira (31 de dezembro de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. VÉSPERA DE ANO NOVO – 2025.

Art.2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão o ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art.4º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:95A4E266

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA II AO DECRETO Nº 054/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

As seguintes retificações do Decreto supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

Item, **CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, Art.6º, II, onde se lê:

~~II – Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho – NE poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2023, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 – juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.~~

Leia-se:

II – Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho – NE poderão ser realizadas até o dia 15 de dezembro de 2023, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 – juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.

Item, **ANEXO I – LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, onde lê-se:

~~PROCEDIMENTOS~~	~~DATAS~~
~~EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~	
~~Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia:~~	~~30/11/2023~~
~~Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:~~	~~15/12/2023~~
~~Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:~~	~~30/11/2023~~
~~A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:~~	~~15/12/2023~~
~~Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:~~	~~30/11/2023~~

Leia-se:

PROCEDIMENTOS	DATAS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia:	15/12/2023
Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:	15/12/2023
Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:	15/12/2023
A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:	15/12/2023
Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:	15/12/2023

Os demais itens de citado Decreto permanecem inalterados.

Publica-se o Decreto de Retificação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:98C656D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00048/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00048/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 11240001/2023, Dispensa de Licitação nº 11.00048/2023, e **Adjudicar** à **EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.525.544-02, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviço de ornamentação em virtude da realização da 2ª Festa do Leite no Município de Maravilha/AL, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 12.130,00 (doze mil e cento e trinta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 05 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.00048/2023
Processo Administrativo: 11240001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.525.544-02
Objeto: Serviço de ornamentação
Valor R$ 12.130,00 (doze mil e cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:09AC16E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00049/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00049/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 11240002/2023, Dispensa de Licitação nº 11.00049/2023, e **Adjudicar** à **JR EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.814.027/0001-37, cujo objeto é a contratação de bombeiros civis, em virtude da realização da 2ª Festa do Leite no Município de Maravilha/AL, a ocorrer nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 05 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.00049/2023
CONTRATO N° 040/2023
Processo Administrativo: 11240002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: JR EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 28.814.027/0001-37
Objeto: Contratação de bombeiros civis
Valor R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:72C55074

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E REGULAMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) – 2023-2033

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação / Coordenação do Selo Unicef		**UF:** AL
ASSUNTO: Solicitação de análise e regulamentação do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) – 2023-2033		
RELATORA: Aline Silva Costa		
PROCESSO Nº: 0001/2023		
PARECER CNE/CEB Nº: 1/2023	**COLEGIADO: PLENO**	**APROVADO EM: 18/10/2023**

I – RELATÓRIO
Histórico

No dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, este Conselho Municipal de Educação (Comed/MD) recebeu o Ofício nº 980/2023/ GBM/SEMED/MD, por meio do qual é solicitada a apreciação e análise do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) – 2023-2033, para a devida regulamentação e implantação do referido plano. Conforme mensagem a seguir:
"Sr. Presidente,
Dirijo-me a Vossa Senhoria a fim de solicitar através deste que o Conselho Municipal de Educação a partir da leitura total do documento que seguirá em anexo, possa apresentar como pauta da próxima reunião, a fim de que seja aprovado a regulamentação e aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI de vigência do ano 2023 ao 2033 (dez anos), da edição do Selo UNICEF 2021-2024. O documento fora apresentado a equipe pedagógica no dia 12 de setembro do corrente ano e assim prosseguindo para aprovação deste conselho."

b) Fundamentação Legal
A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): é tanto direito subjetivo das crianças com idade entre 0 e 5 anos (art.208, IV) como direi to dos(as) trabalhadores(as) urbanos(as) e rurais em relação a seus filhos e dependentes (art.7°, XXV). Além da Constituição, o direito à educação infantil é assegurado em outras normas nacionais, principalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n. 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n. 8.069/1990), o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 13.005/2014), no Marco Legal da Primeira Infância(Lei nº 13.257/2016), o qual traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária, e no Plano Municipal de Educação de Marechal Deodoro, na meta 1 (PME/MD – Lei 1.126/2015).
Meta 1 (PNE): universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, até o fim da vigência deste PME.
As DCNEIs se articulam com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNEB) e reúnem princípios,

fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, o planejamento, a execução e a avaliação de propostas pedagógicas e curri culares (Resolução 5 CNE/CEB n. 5/2009). Assim se explicita a identidade da Educação Infantil no art. 5º, da citada Resolução:

"Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços insti- tucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gra tuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que com- pletam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrí- cula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Fundamental.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na escola (Lei n. 12.796, de 2013).

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

- creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (Lei nº 12.796, de 2013)".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vem usando a expressão "educação da criança de 0 a 5 anos" ou "educação infantil" para designar o trabalho em creches e pré-escolas.

Destarte, pode-se afirmar que a educação infantil tem papel social importante no desenvolvimento humano e social e situa-se no plano dos direitos sociais da infância, de sua cidadania, como espaço de socialização e convivência que assegure cuidado e educação da criança pequena.

As crianças são sujeitos aos quais a cultura que as envolve imprime valores, linguagem e costumes. São sujeitos sociais, históricos e criadores de cultura. Portanto, a educação infantil deve reconhecer o saber das crianças e oferecer atividades significativas, em que adultos e crianças tenham experiências culturais diversas, em diferentes espaços de socialização.

Além de reconhecer a importância das interações sociais - crianças com crianças e crianças com adultos - e das práticas culturais em que as crianças se envolvem, as DCNEIs ainda destacam a brincadeira como atividade privilegiada na promoção do desenvolvimento nessa fase da vida humana.

c) Conclusão

À vista do exposto, e considerando que a proposta do PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE MARECHAL DEODORO – PMPI – 2023-2033, trata-se de uma política pública de proteção à primeira infância, atendendo bem ao que estabelece o eixo educacional, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN – Lei nº 9.394/96, na lei Municipal 1.126/2015, lei que institui o Plano Municipal de Educação de Marechal Deodoro – PME/MD 2015-2025, Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal de Primeira Infância e por já ter sido aprovado pelos colegiados; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MD, por meio da Resolução CMDCA/MD nº 03/2023 e Conselho Municipal da Assistência Social de Marechal Deodoro – CMAS/MD, Resolução CMAS/MD nº 017/2023, e já apresentado e discutido, por este conselho, anteriormente, conforme ofício circular, nº 24/2022, recebido em 07 de dezembro de 2022, e, ainda, reconhecendo a importância da proposta para legitimação das políticas públicas para a primeira infância implementadas pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, sugiro APROVAÇÃO da Proposta do Plano Municipal Pela Primeira Infância, em sua integralidade.

Assim sendo, responda-se à solicitação da senhora Secretário Municipal de Educação de São José dos Campos nos termos deste Parecer.

II – VOTO DA RELATORA

Nestes termos, sou de parecer favorável à APROVAÇÃO da Proposta do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) – 2023-2033 para o Município de Marechal Deodoro.

III – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro reunida nesta data decidiu pela aprovação do voto da Relatora.

Marechal Deodoro, Alagoas 18 de outubro de 2023.

GIVALDO HERCULANO DE OLIVEIRA
Presidente do Comed/ MD

HOMOLOGAÇÃO EM 25/10/2023

KAROLINE FLORA B.C. OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação

Publicação por retificação

CONSELHEIROS:

Edson dos Santos Junior
Margarida Silva do Nascimento
Wdson Leite
Willyssandra dos Santos Silva
Cícero Belarmino dos Santos
Sandro dos Santos Balbino de Lima
Lilian Altina Alves Gouveia de Lima
Eliene dos Santos Balbino de Lima
Maria Silvânia Costa de Araújo

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. 9394. Brasília: 1996. Disponível em: http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. MEC – Brasília. DF, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras da creche: ma- nual de orientação pedagógica. 2012 e Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: 2006.

FOCHI, Paulo. Afinal o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletivo. Porto Alegre: Penso, 2015.

FUNDAÇÃO Maria Cecília Souto Vidigal; CANAL Futura. Nota 10. Primeira infância. Volume Dois. 2015.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm . Acesso em 09 de outubro de 2023.

https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/impacto/marco-legal/. Acesso em 09 de outubro de 2023.

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/primeira-infancia. Acesso em 10 de outubro de 2023.

https://geracaoamanha.org.br/marco-legal-da-primeira-infancia-2/. Acesso em 10 de outubro de 2023.
https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf . Acesso em 01 de outubro de 2023.
https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/recomendacoes/elaborar-implementar-plano-municipal-primeira-infancia-pmpi/. Acesso 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:E9A9FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação artística da artista **SAMYA MAIA** tendo como representante legal **G S COSTA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 16.642.064/0001-26**, com sede no Loteamento Karina, nº 33, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, neste ato representada pela **Sr. Gleydson Firmino da Silva,** inscrito no **CPF n° 019.929.574-36**, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a FESTA DO SERVIDOR, que ocorrerá em 14 de dezembro de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:28C9E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11010153/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de rádios transceptores móveis

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010153/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADA: MOTORADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (MOTORADIO SANTOS), com o valor R$**46.800,00(quarenta e seis mil, oitocentos reais).**
· · **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART. 75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F58A0355

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023

Pregão Eletrônico n° 18/2022
Processo Administrativo n° 001.018.241022/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.622.700/0001-71 com valor final de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades do município de Maribondo/Al

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).
Fornecedor Beneficiário: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:9BEC66A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 304/2021, EM CUMPRIMENTO AS DILIGÊNCIAS DO TCE-AL

PORTARIA Nº 133 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 304/2021, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 304/2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Arlete de Araújo Costa,** brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 616.383.664-20 e RG sob nº 828053, SSP/AL, **admitida em 01 de maio de 1986**, no cargo de **Serviçal, matrícula 764,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última

remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 35% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 002.018.051021 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:857935E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

DESPACHO DO PREFEITO
Processo Administrativo n°006.008.020621/2021.
TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 01/2023
O MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44, à vista dos elementos constantes no processo de pagamento por indenização, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Município, AUTORIZO, com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, o pagamento do valor total de R$ 30.282,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais), à empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, representada pelo Sr. Wellington Klebson de Melo Oliveira, CPF sob nº 061.556.674-03, a título de indenização, pelo fornecimento de equipamentos e materiais permanente, sem a devida cobertura contratual e financeira, onerando-se a dotação orçamentária como segue: O valor de R$ 95.982,60 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAR VERMELHO; Unidade: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Proj./Ativ.: 04.0550.12.361.0003.2020 - MANUTENÇAO ACOES ENSINO FUNDAMENTAL (RP); Elemento de Despesa: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.; Em razão do caráter excepcional da medida, deverá ser apurada a responsabilidade administrativa de quem lhe deu causa, nos termos do art. 82 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. DATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 09/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito e Wellington Klebson de Melo Oliveira - Representante Legal.

Mar Vermelho, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1A8110AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando a licitação como segue:
Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos, data/horário: 19 de dezembro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). no site http://bnc.org.br/.Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através do emailcplmonteiropolis2022@gmail.

Monteirópolis/AL, 07/12/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A1BACF8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°1106064/2023 AVFG
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para as tratativas da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.311.914/0001-74, com sede na Rua Cel. Manoel Antônio Machado, 26, Centro, Pão de Açúcar/AL, valor total de **R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E4945F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 1106064/2023 AVFG **Contrato de Dispensa nº21/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para as tratativas da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: a empresa **ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.311.914/0001-74, com sede na Rua Cel. Manoel Antônio Machado, 26, Centro, Pão de Açúcar/AL,
Valor global: **R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5CBE74D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0918008/2023 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos utilizados no monitoramento e controle da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade no município de Olho d'Água das Flores/AL, conforme Portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 11.592.537/0001-04, Rua Vicente de Paula Costa 338, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, de **R$ 22.202,50 (vinte e dois mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:125CD862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0918008/2023 AVFG **Contrato de Dispensa nº20/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos utilizados no monitoramento e controle da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade no município de Olho d'Água das Flores/AL, conforme Portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021.
Contratada: a empresa **BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 11.592.537/0001-04, Rua Vicente de Paula Costa 338, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.
Valor global: **R$ 22.202,50 (vinte e dois mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, de 29 novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2203183A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°1016023/2023 HTYM
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para líderes de torcida em alusão às festividades do desfile cívico da Emancipação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **MAX B DO REGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.727/0001-27, com sede na Rua Tenente Julio Amorim, nº 55, Vila Maria/Palmeira dos Índios/AL, CEP 57607-560, apresentou o menor preço nas pesquisas de preço, no valor total de **R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de novembro de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:63381CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 1016023/2023 HTYM **Contrato de Dispensa nº19/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para líderes de torcida em alusão às festividades do desfile cívico da Emancipação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: da empresa **MAX B DO REGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.727/0001-27, com sede na Rua Tenente Julio Amorim, nº 55, Vila Maria/Palmeira dos Índios/AL, CEP 57607-560.
Valor global: **R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em: 14 de novembro de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F53C1D13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 – TP 01

Processo nº: 11220003/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 – TP 01
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.625.669/0001-62.
Objeto: Aditivo de valor ao Termo de Contrato nº. 01/2022 – TP 01.
Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:504C664D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Cestas Natalinas que serão ofertadas para as famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 22/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa JAYNE BRITO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.558.834/0001-73, sediada na Rua SAGRADA FAMILIA, 92, ANEXO 90 centro, Maravilha /AL, CEP: 57520000, representada neste ato pela Sra. JAYNE BRITO DA SILVA, brasileira, empresária, portador do RG nº 34063137 SEDS/AL e CPF n° 097.913.334-32, que apresentou o menor preço para o lote , perfazendo o valor global de R$45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Ouro Branco/AL, 06 de dezembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0BDB675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
OBJETO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
P.A.: Processo nº 140.566.423/2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.258.141/0001-98, com sede na Rua Coronel Lucena, 744 – Luiz G. de Carvalho – Ouro Branco/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por sua Prefeita, Tácia Denyse de Siqueira Nobre, inscrita no CPF n.º 009.110.824-17,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 07/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F4579FF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 025/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO Nº 025/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é o Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Assessoria Para O Setor De Cultura Para A Implantação Da Lei Paulo Gustavo, Com Os Envolvidos Na Cultura Do Município E Estudo Da Regulamentação Da Lei, Estudo Da Plataforma TRANSFEREGOV, Estudo Sobre Os Modelos De Edital, Audiência Pública Com Os Envolvidos, Assessoria Sobre O CPF Da Cultura, Montagem Do Processo De Distribuição Do Recurso, Assessoria Na Elaboração Dos Projetos, E, Após O Recebimento Do Recurso Para O Município, Assessoria Na Distribuição E Montagem Do Cronograma, Assessoria Na Prestação De Contas Na Plataforma Do Município De Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	SERVIÇOS – Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, Assessoria e consultoria para implementação, execução e prestação de contas da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo): a) Acompanhamento e orientação à regulamentação da Lei no Município em consonância a com o dispositivo da Lei Complementar nº 195/2022 e regulamentos.	SERVIÇO

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, 109, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **07 de dezembro de 2023** a **13 de dezembro de 2023.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:57DD99F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DE PARICONHA - AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGAOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentada na Lei Federal nº 14.113/2020 e no que dispõe a lei Municipal nº 390/2021,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros para recomporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, do município de Pariconha, representando as Instituições conforme segue:

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Adelita Correia Bertoleza – CPF: 043.327.294-55
Suplente: Isabel Cristina Alves de Barros – CPF: 828.115.634-15

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:
Titular:Joselma da Perboire -CPF:954.391.374-91
Suplente:Gilvan Viana dos Santos-CPF:028.362.944-42

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Maria José Bertoleza-CPF:063.808.704-07
Suplente: Mércia Cristina de Lima Silva-CPF:008.319.374-08

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Titular:Maurício Gomes da Silva – CPF:029.228.104-88
Suplente:Wilton dos Santos Silva – CPF:072.699.814-18
Titular: Marina do Nascimento Silva -CPF:107.346.744-90
Suplente: Elisiane Barbosa de Sá – CPF:085.175.774-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Quitéria do Nascimento Lima – CPF: 152.991.134-63
Suplente: Manoel Messias Alves dos Santos – CPF: 099.909.374-60
Titular: Hosanilton da Silva – CPF: 118.777.974-13
Suplente: Jaciel Bertoleza – CPF:066.855.204-26

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Luzani do Nascimento Gomes de Carvalho – CPF:815.669.724-34
Suplente: Genilda Maria de Souza CPF:871.365.464.00

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR SABINO ROMARIZ
Titular: Cristiane Soares Santos -CPF: 046.453.034-22
Suplente: Andreia Marques de Queiroz -CPF:028.778.234-40

UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA: Titular:Jane Cleide Gonçalves de Figueiredo – CPF:038.528.054.81 Suplente: Lílian Cátia Pereira da Silva-CPF084.823.324-73

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDIGENAS:
Titular: Genilda Pereira da Silva – CPF:107.724.504-12
Suplente: Welison de Araújo Soares -CPF:118.920.684-60

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Eliane da Conceição Lima – CPF:758.731.504-78
Suplente: Simária Clemente Alves – CPF:084.563.854-84

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:
Titular: Dilma Alves Lima – CPF:036.672.494-36
Suplente: Claudiana Souza da Silva – CPF:066.704.414-52

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Celiane Barbosa de Sá Vicente - CPF: 052.220.254-38
Suplente: Maria Cícera Guedes – CPF:007.822.174-94

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Jaqueline Bezerra Gomes – CPF:041.984.244-62
Suplente:Genário do Nascimento Souza Filho – CPF:087.209.614-99

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros nomeados será complementar ao mandato iniciado em 01/01/2023 conforme Decreto N° 99/2022 e concluído em 31/12/2026, em consonância com o que prevê o Art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 1.658, de 30 de março de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 95/2023 de 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C69966D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446, DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, Faz saber que a Câmara Municipal de PARICONHA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO) da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARICONHA/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8C181BFB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 49/2023
Tipo: Menor Preço por item
Processo n.º 10230061/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) – Gás de cozinha, visando atender as demandas das Secretarias do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 21 de dezembro de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:45E39F84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
P.E 24.2023 - EXPEDIENTE ASSISTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, Processo Administrativo nº 08.24.0011/2023, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, destinado a secretaria de assistência social do município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 21/12/2023 às 08:30h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:D6B64157

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2020

Aos 30 dias do mês de novembro ano de 2023, a **PREFEITURA DE PIAÇABUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 272204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 02, s/n, quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, portador do CPF sob o nº 051.239.534-93 e RG nº 98001334230 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº53, apto102, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de n° 1586/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente prorrogação do contrato de nº 055/2020 da Inexigibilidade da nº 08/2020, cuja a minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57,II, §1°, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c e a cláusula quinta do contrato nº 55/2020 da inexigibilidade nº 08/2020.
CLÁUSULA PRIMIERA – DO PRAZO e do Valor do Contrato: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 29 de Dezembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2024
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo é regido pelas regras da Lei 8.666/93, nos termos do art. 25, caput, tendo como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de classe I e II, conforme definição expressa na resolução do CONAMA nº 358/05
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:
Estrutura programática – 09.0910.10.302.0010.2049
Descrição – manutenção das ações do e serv. Pub. De saúde – (atenção especializada).

Elemento de despesa - 33.90.39.78 – limpeza e consevação.
CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 055/2020, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 055/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
Piaçabuçu/AL, 30 de Novembro de 2023.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Serquip Tratamentos Resíduos al LTDA
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:81A8D888

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

Pelo presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 272.204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.943.954/0001-78, com sede na Avenida Dr. Antônio Gouveia, nº 061, Sala 001, Edf Ocean Tower, Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-17, neste ato representada pela Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, brasileira, Solteira, Advogada, inscrita na OAB/AL sob nº 9459, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.996.234-66, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, 232, Edifício Marmaris, Bairro Ponta Verde, Maceió, CEP: 57.035.030 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de n° 047/2021, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente prorrogação, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes clausulas.
CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO DO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessária à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusiva, para consultoria tributária, incremento/majoração do índice de participação no **ICMS** repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal 2021/2022/2023 e 2024, além da LEI Kandir podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas, o Município de Maceió e/ou qualquer outro pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive Supremo e Superior (STF e STJ)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 15 de Dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:
Estrutura programática – 05.0505.04.122.0001.2008
Descrição – manutenção das ações da secretaria municipal de administração.

Elemento de despesa – 33.90.39.99 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 001/2021, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 001/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas

Piaçabuçu/AL, 30 de novembro de 2023.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Maya & Omena Advogados Associados
CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:A52B117A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICO**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccompraspmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:F39534F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 246, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1110-0040/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante
CPF: 093.768.704-92
Cargo: Secretário de Educação
Período de Utilização: Saída: 10/12/2023 – Retorno: 13/12/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Destino: Pilar (AL) / São Paulo (SP) – São Paulo (SP) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Visitar a sede do Google para trazer inovações tecnológicas para o Município de Pilar.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5CF49BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 247, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1110-0041/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Yuri Torres Vital
CPF: 108.711.964-25
Cargo: Assessor Especial
Período de Utilização: Saída: 10/12/2023 – Retorno: 13/12/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Destino: Pilar (AL) / São Paulo (SP) – São Paulo (SP) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Visitar a sede do Google para trazer inovações tecnológicas para o Município de Pilar.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5E1CF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado da licitação na modalidade Concorrência de nº 004/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO: GALPÕES, COBERTURAS, CONTAINERS, GEODÉSICAS, BARRACAS PARA FEIRANTES E MERCADOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO**. Empresa vencedora: **JRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 19.971.010/0001-00, no valor global de R$ 15.649.443,40 (quinze milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, da Lei Federal n° 8666/93.

Pilar/AL, 06 de dezembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4B94C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Transporte – SMT, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, convoca as empresas EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ nº 12.486.809/0003-16 e AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPL nº 39.567.744/0001-28 , nos termos do edital 01/2023,item 11, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação. Pilar/AL, 07 de dezembro de 2023.

LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6D97C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 36.1/2023 – 2ª Chamada (Aquisição de Medicamentos)** processo administrativo nº 0301-0043/2023. Empresas vencedoras valor total: R$230.645,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais): W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37844754000138) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 22 e 23 no valor total de R$14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais). ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI (04162170000123) com os lotes: 35, 36 e 37 no valor total de R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). L C F BARROS DROGARIA (29144358000170) com o lote: 9 no valor total de R$12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169) com os lotes: 1, 2 e 13 no valor total de R$119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 06 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E8BE4889

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadoa merenda escolar do Município de Pindoba/AL;**DATA: 21 de dezembro de 2023às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site**http://www.bnc.org.br**e pelo site:**www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:F3B9E6FE

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para suprir as necessidades doPrograma Bolsa Família. O período de apresentação de propostas dos interessadosé de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 07 de dezembrode 2023 a 13 de dezembro de 2023.PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitadoatravés do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 1204-0031/2023.

Pindoba/AL, 06 de Dezembro de 2023.

LESLY EDUARDA BERTO DOS SANTOS PINHEIRO

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:48B008CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 31/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **1010002/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS de FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES – (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E QUENTINHA), para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal.
Data de realização: 19 de dezembro de 2023, às 11h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 32/2023
Tipo: Maior desconto por lote
Processo n.º **10300005/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal.**Data de realização: 19 de dezembro de 2023, às 09h30.**
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 30/2023
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º **10160015/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento dos Cestas Básicas, para atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social deste Munícipio, no cumprimento de suas ações regimentais.
Data de realização: 19 de dezembro de 2023, às 14h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 33/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **11270096/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de pneus, câmara de ar e protetores, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desde Munícipio, no cumprimento de suas ações regimentais.
Data de realização: 22 de dezembro de 2023, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Tomada de Preço n.º 04/2023
Tipo: Menor preço global
Processo n.º **11270068/2023**
Disponibilidade: licitacoes@piranhas.al.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de execução de Manutenção, Melhorias e revitalizações de canteiros centrais, passeios e áreas de entorno de praças do Município de Piranhas/AL
Data de realização: 22 de dezembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 29/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **10090024/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento das secretarias e órgãos deste Munícipio, no cumprimento de suas ações regimentais.
Data de realização: 22 de dezembro de 2023, às 14h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9BAAC199

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INSCRIÇÕES - EDITAL N° 02/2023 - SALAS DE CINEMA

N°	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Cineclube Casa	Razão Social: Hospedaria Pousada Casa (Alvaro Antonio Moreira da Silva)	CNPJ: 30.846.176/0001-20 CPF: 122.232.804-63

EDITAL N° 02/2023 - SALAS DE CINEMA - **RESULTADO FINAL**

POSIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Cineclube Casa	Razão Social: Hospedaria Pousada Casa (Alvaro Antonio Moreira da Silva)	CNPJ: 30.846.176/0001-20 CPF: 122.232.804-63	99,0	Aprovado e selecionado

Piranhas - AL, 05 de dezembro de 2023.

LUANA BARROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

VALDEVINO DOS SANTOS
Membro

ADEILTON DOS SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1F4E660D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 45/2023** – Processo Administrativo nº 09250016/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE**

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, na forma do MENOR PREÇO por item, que compreende o fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, para atendimento das demandas do Município de Quebrangulo/AL, em favor da empresa vencedora: **AUTO POSTO GPL LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ de nº **51.723.624/0001-78**, no valor de **R$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Quebrangulo/AL, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DF48381D

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.188.276/0001-61, estabelecida na **Avenida Frei Damião de Bozzano,** S/N, Cidade Universitária, CEP: 57.073-610, Maceió/AL.

Objeto do Contrato é **AQUISIÇÃO DE KITS DE DORMITORIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MÊS DE JUNHO NO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO ALAGOAS** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, contrato **nº 73/2023. Dispensa Emergencial nº 005/2023.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento de materiais destinados ao Gabinete do Prefeito, pedidos em anexo de nº 19352/2023, e empenho de nº 2023103000004, os itens foram solicitados entre na data 07/11/2023, onde até o presente não se obteve retorno da empresa por meio de entrega do restante dos produtos, a solicitação foi feita por meio de todos os endereço eletrônico disponíveis em ata.

Contratante : O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto desta licitação é de Fornecer adequadamente os equipamentos a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 05 (cinco) dias após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.188.276/0001-61, estabelecida na **Avenida Frei Damião de Bozzano,** S/N, Cidade Universitária, CEP: 57.073-610, Maceió/AL. Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°8666 de 1993, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 28 de Novembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FEITOSA CAVALCANTE
Central de Compras

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:3142313F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO/UNIFORMES ESPORTIVOS. Processo Nº 11290005/2023**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SELCET**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 06 de dezembro de 2023.

CRISTIANE HONORATO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:C8A1661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0123/2023

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 – 3ªchamada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Móveis Soltos e Tapetes. CONTRATADA: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.252.780/0001-00, VALOR: R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais), CELEBRAÇÃO:04/12/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 06 de dezembro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:04AB576F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12050047/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO:	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade – Revisão de veículo, processo administrativo nº 12050047/2023. CONTRATADA: AKANE VEÍCULOS LTDA**,** com o CNPJ sob nº 41.183.930/0001-05, no valor dos serviços e produtos de R$ 2.960,31 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Com base no parecer referencial nº001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C2019C6E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2188, do dia 05/12/2023, Código identificador: 02C7507E, ONDE SE LÊ: valor de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais). **LEIA-SE:** valor de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais). A íntegra da ratificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 06 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C3EF11AD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11220055/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 11220055/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 11220055/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.947,13 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FE46DC07

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11220052/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 11220052/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 11220052/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.947,13 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:188EEA04

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11220054/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 11220054/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 11220054/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.947,13 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1BB67736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 17/2023**(BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL., em favor das empresas:**MARIA I. M. P. CAMARA,inscrita no CNPJ:** 30.548.258/0001-98**,ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ:** 23.223.561/0001-55, **UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ:** 33.204.941/0001-04, **KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:** 42.722.978/0001-07, **TCR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ:** 28.094.133/0001-93, **M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:** 02.418.125/0001-61, **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ:** 27.390.230/0001-60, **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:** 27.329.793/0001-43, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ:** 28.779.013/0001-20, **MULTPAES FABRICACAO DE PAES LTDA, inscrita no CNPJ:** 24.408.420/0001-70, **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ:**50.785.0360/001-04, **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ:**46.831.893/0001-18,que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 05de dezembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:49396A1E

GABINETE PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no Dia 25/10/2023, Edição 2161, referente ao Extrato do Termo de Adesão 06/2023, do município de Santa Luzia do Norte/AL, onde lê-se CNPJ Nº 35.565.730/0001-40, leia-se: CNPJ Nº 37.565.730/0001-40.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5193A64E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11200001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11200001/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **52.787.299 KELMA DE BELEM ARGOLO**, CNPJ 52.787.299/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte
Valor: **R$** 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/11/2023;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Kelma de Belem Argolo.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED7D2867

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

Concorrência Pública nº 01/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME;

Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade, para prestação de serviços técnicos de publicidade, visando a elaboração de projetos e campanhas da prefeitura de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Limae Anderson Rogerio Alves de Andrade

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DADEFAF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes (refrigerações, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos), que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento e Suprimento de compras e contratos

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EB7593DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 06 de dezembro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FE62618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 026/2023

PROCESSO: 1001100600022023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONCRETOS).

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 026/2023 - SRP-2ª CHAMADA – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100600022023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 06 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3E866582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023

PROCESSO: 1001100300052023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 00027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100300052023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 06 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4E780CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 028/2023

PROCESSO: 1001100300062023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 00028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100300062023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 06 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9CB9B13F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 002.009.231123** cujo objeto é **abertura de processo licitatório para chamada pública da agricultura familiar**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.061223** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 06 (seis) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:D8974E44

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 319/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 319/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de presidente da CPL de a quantia de 03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no 1º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de dezembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 319/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3C894682

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 320/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 320/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FABISIO VIEIRA DOS SANTOS,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Santana do Ipanema/AL, no dia 07/12/2023, para representar o Município, atendendo ao Ofício nº020/2023-nª PJSIpan Ministério Público Estadual/AL – Reunião/Saúde – 9ª Região.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de dezembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 320/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:08982456

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 321/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 321/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **SAYONARA PEREIRA FERREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Assistência Social, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de Santana do Ipanema/AL, no dia 07/12/2023, para representar o Município, atendendo ao Ofício nº020/2023-nª PJSIpan Ministério Público Estadual/AL – Reunião/Saúde – 9ª Região.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de dezembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 303/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:DB6EBD87

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Processo nº: 002.023.161123
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-58.
Objeto: Primeiro termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 21/2023 – MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3599B8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.019.131123
Ata SRP nº 70/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.042/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: DIOGO NUNES FELINTO E CIA LTDA, CNPJ n.º 10.622.700/0001-71
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e show pirotécnico, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Diogo Nunes Felinto, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:10A83D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 001/2023.

Como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos/AMA, na edição nº 2189, ANO XI, no Diário Oficial do Município 2 Ano I – nº 3336 de forma respectivamente publicadas em 06 de Dezembro e 05 de Dezembro do corrente ano, do AVISO DE ABERTURA JULGAMENTO DE PROPOSTA da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA: REFORMA DA PRAÇA ORMINDO MONTES, DA PRAÇA NELSON TENÓRIO DA ROCHA E DA PRAÇA DA RUA NICOLAU WANDERLEY SARMENTO, no Município de São Luis do Quitunde – AL, com sessão pública marcada para o dia 08/12/2023 às 08hs:30Min com DATA/ LOCAL. Em sessão pública na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06.
Considerando o Ato do DECRETO MUNICIPAL PMSLQ de nº 012/2023 de 06 de Dezembro de 2023, que DECRETA Feriado no dia 08 de Dezembro de 2023, no Município de São Luis do Quitunde.
Considerando o DECRETO MUNICIPAL supracitado, a sessão inicialmente marcada para o dia 08 de Dezembro de 2023, está **SUSPENSA** em virtude do Decreto Municipal. Em decorrência da SUSPENSÃO da sessão do dia 08 de Dezembro do ano em curso, esse Presidente da Comissão de Licitação, REMARCA a Sessão Pública de Abertura de Proposta da Tomada de Preço agendada no dia **08 de Dezembro de 2023** para o dia o **11 de Dezembro de 2023**, manutenindo o local e horário anteriormento previsto da publicação inicial da convocação.
Logo CONVOCA a(s) referida(s) empresa(s) e demais interessados para ABERTURA DE PROPOSTA da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Abertura dia 08/12/2023 às 08:30hs, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Ponto de Referência Próximo a Pousada Manacá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cplSLQ@gmail.com.
Remeto os autos para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, concomitantemente através dos endereços eletrônico: https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes; https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia

São Luis do Quitunde, 06 de Dezembro de 2023.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:B24EB067

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATEIRAL GRÁFICOS PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,06 de DEZEMBRO de 2023.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento Dos Santos
Código Identificador:09DED0E5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022 - CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, inscrito no CNPJ sob o 45.828.606/0001-58;
OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução do contrato PMSLQNº 002/2022 - Concorrência, que tem por objeto os serviços de pavimentação e drenagem no Povoado Pindobinha e Silvio Viana, no Município de São Luis do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2023.
DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado até o dia 14 de Outubro de 2024, contados a partir da assinatura deste Termo.
DO VALOR: Os valores permanecem inalterados, tendo em vista que o presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica;
UO: 0007 - Desenvolvimento da Infraestrutura dos Serviços Urbanos e do Sistema; Funcional Programática: 0007.15.451.0007.1007 - Construção/Ampliação de pavimentos asfaltico; Elemento de despesas 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1005 - Construção/Ampliação e/ou Reforma de Calçamento e meio fio; Elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BF7D2122

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATANTE: METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, com valor vencido de R$ 2.047.348,79(dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos);
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIRÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO NO ALTO CRISTO REDENTOR.
VALIDADE: A validade deste instrumento será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura no dia 06 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de

Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.51.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; UO: 0017 – Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 0017.27.812.0013.1008 – Construção/Ampliação e ref. De quadra poliesportiva; elemento de despesa 4.4.9.0.51.00 – Obra e instalação – pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:A7859D9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 57/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTABELECE NOVO PRAZO DE VALIDADE PARA OS ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE BUGGY TURISMO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, em seu art. 43, inciso XI, e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 617/2023, que dispõe sobre a criação do serviço de transporte especial denominado "BUGGY-TURISMO".
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização para a realização das atividades de BUGGY TURISMO.
CONSIDERANDO que o vencimento do Alvará, exercício 2023, ocorreu no dia 30/11/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado até 02 de janeiro de 2024 prazo dos Alvarás da atividade de O BUGGY-TURISMO
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Alagoas, 06 de dezembro de 2023.
.
JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:AAD6E2E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2023 INEXIGIBILIDADE 30/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 30/2023 –Processo Adm. Nº 132/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.814.039/0001-36** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM (Assessoria Jurídica ao Setor financeiro e ao setor de tributos), do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a contratante pagará ao contratado o valor de 20% (Vinte por Cento) sobre o que for recuperado para os cofres do município.
Data da Assinatura: 01/12/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:039F6EAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 26, de 06 de dezembro de 2023.
Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 08 de Dezembro de 2023 - Dia de Nossa Senhora da Conceição, Sexta-Feira, exceto serviços essenciais.
· **Secretária de Transporte e Trânsito**
· **Secretária de Saúde**
· **Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.**
· **Secretária de Infraestrutura e Urbanização**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:6A75CF57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023 À 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBA/AL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a comemoração do Natal e de passagem de ano;
CONSIDERANDO que as festividades natalinas e de ano novo são de cunho eminentemente familiar e religioso
RESOLVE:
Art. 1º - Decretar recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 21 de dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024;
Art. 2º - Excetuam-se do disposto do artigo anterior, as atividades consideradas de natureza essencial e indispensável aos serviços públicos municipais, devendo o Secretário das pastas de Administração, Saúde, Viação e Obras e Educação, indicarem os serviços essenciais e estabelecerem cronograma de funcionamento público.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, 05 de dezembro de 2023. .
DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:B083A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **21/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de dezembro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F58E024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – 06 de dezembro de 2023, na edição 2189

Onde Lê-se – Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Leia-se corretamente – Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA

Código Identificador:47F1C2CE

Satuba, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:ACA95960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Senador Rui Palmeira, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 19, Centro – Senador Rui Palmeira/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** de materiais que compõem **KIT ESCOLAR**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do e-mail: compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Senador Rui Palmeira/AL, 06 de dezembro de 2023.

MIKAELLY VAZ DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:201ED96D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 15/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das Obras e Serviços de remanescentes referente a construção do campo de futebol de grama sintética, localizado na cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 22/12/2023
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 (horário de Brasília)
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do sitio eletrônico transparênciasrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira – AL, 06 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:90D70942

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 16/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Básico Ênio Ricardo Gomes, localizada em Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 22/12/2023
Horário da abertura da sessão pública: 11:00 (horário de Brasília)
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do sitio eletrônico transparênciasrp@hotmail.com
Senador Rui Palmeira – AL, 06 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:121CE6EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023/SEMED.

TEOTÔNIO VILELA – AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS, usando das atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do município RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME nº 002/2023 de 26 de Outubro de 2023, **que Concede Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de**

Educação Básica Aquarela, para oferta da Educação Infantil na Modalidade de Creche e Pré-Escola no Município de Teotônio Vilela - AL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Teotônio Vilela - AL, 30 de novembro de 2023.

ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanusia Lopes Santos
Código Identificador:C318B0F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Errata da publicação do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 047/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no dia 06/12/2023, página 88-89, ano XI, Nº 2189.

Assim, **onde se lê:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de endereço da sede da pessoa jurídica, constante no do contrato nº 066/2022, conforme 2ª Alteração do contrato social, passando a ser:

Leia-se:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de endereço da sede da pessoa jurídica, constante no do contrato nº 047/2023, conforme 2ª Alteração do contrato social, passando a ser:

Viçosa(AL), 06 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1312E5B5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 60/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo Administrativo nº 08080011/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa **CLAUDIEJA DE LIMA MACEDO – ME**, inscrita no CNPJ: 34.939.499/0001-19, vencedora do item 05, com um valor total de **R$ 42.925,50 (**quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de bombeiros civil e segurança desarmada para atender as necessidades dos eventos do Município de Viçosa.

Viçosa, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9B67BA3C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 057/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023, Processo Administrativo nº 08010017/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

NASCIEMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 32, 33, 34, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 65, 70, 71 e 73, com um valor total de **R$ 465.440,15** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos);
MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens: 03, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 39, 53, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107 e 108, com um valor total de **R$ 314.587,75** (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
RF DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ: 31.522.859/0001-94, vencedora dos itens: 07, 13, 14, 15, 16, 22, 35, 38, 42, 48 e 69, com um valor total de **R$ 34.968,16** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos);
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens: 23, 24, 43, 52, 75, 81, 82, 93, 96, 97, 102 e 103, com um valor total de **R$ 42.045,80** (quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a secretaria de Saúde de Viçosa Alagoas

Viçosa, 06 de dezembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:728289BE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 057/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo Administrativo nº 08100002/20232, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPRTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.382.705/0001-53, vencedora do item 20, com um valor total de **R$ 2.660,00 (**dois mil seiscentos e sessenta reais);
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.553.425/0001-42, vencedora dos itens: 05, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18 e 19, com um valor total de **R$ 11.955,60 (**onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

LJS COMERCIO E NDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.348.052/0001-80, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 12, 13 e 17, com um valor total de **R$ 22.109.94 (**vinte e dois mil cento e nove reais e noventa centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.

Viçosa, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4ADAF5C7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210016/2023

Relatório de Julgamento da Chamada Pública

Aos 21 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2023 foi realizado a chamada publica proveniente da agricultura familiar, Comissão de acompanhamento, operacionalização e análise dos projetos de venda da chamada pública nº 03/2023 o senhor Murilo da Silva Gomes, esteve presente também os membros da comissão o senhor Genesis Geraldo Monteiro Cavalti, Gerência de Agricultura, Maria das Dores Ferreira Carneiro, representante do CAE, Yvone Brandão Loureiro Moura, Coordenadora da Merenda Escolar e Maria Madalena Leão, a qual teve a incumbência de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e projetos de venda.

Na ocasião para entrega dos envelopes com habilitação e projetos de venda compareceram a seguintes cooperativas:

COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, Localizada na Av. Siqueira Campos, nº 1295, bairro prado, Maceió/AL.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ, com CNPJ sob nº 32.875.546/00001-82, Povoado São Luiz II, S/nº, Zona Rural, Viçosa/AL, Representado pelo Sra. Vitória de Lima da Silva.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36, com endereço no Conjunto Frei Damião, s/nº, Viçosa/AL, representado pelo Sra. **Luciano Martins dos Santos**.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURORES DO POVOADO JUSSARA, com CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61 representado pelo Sr. Ednelson Cupertino de Araújo.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, com endereço Assentamento Quinta da Serra, Zona Rural, Viçosa/AL, representado pela Sra. **Jule Cordeiro de Souza**.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB com sede na Zona Rural, Viçosa/AL representado pelo Sr. Otoniel da rocha Pimentel Paz.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representado neste ato pelo Sr. Rosineide Correia da Silva.

ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE CNPJ: 10.589.833/0001-93, representado neste ato pelo Sra. **Márcia de Almeida Santos**.

Após a análise dos documentos de habilitação das cooperativas foi constatados:

QUE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, apresentou certidão negativa de débitos federais e certidão de regularidade do FGTS vencidos, não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;
QUE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36, não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;
QUE COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, não apresentou certidão negativa de débitos municipais;
QUE o produtor individual Reginaldo da Silva, com CPF nº 064.429.484-12 residente e domiciliado no assentamento Dourado, Zona Rural, Viçosa/AL não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas;
QUE ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE CNPJ: 10.589.833/0001-93, apresentou certidão de regularidade do FGTS vencida, não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;
QUE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURORES DO POVOADO JUSSARA**,** com CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61, não apresentou ata de posse da atual diretoria e não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;

QUE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL, não apresentou ata de posse da atual diretoria e não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;
QUE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, apresentou certidão municipal vencida, não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;
QUE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VILA SÃO LUIZ, com CNPJ sob nº 32.875.546/00001-82, não apresentou cartão do CNPJ e não apresentou selo de inspeção própria nem de terceiros para comercialização de produtos animais;
Conforme item 9.8 do edital e consonância com a resolução nº 06/2020 FNDE art 36 § 4 – fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos faltantes, conforme demonstrado acima, sob pena de inabilitação, ficando portanto o resultado final condicionado a apresentação dos presentes documentos.
Após o prazo de regularização dos documentos será divulgado o resultado dos projetos de venda respeitando a ordem de classificação.
Após a publicação deste resultado, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para registro de recurso, contando o mesmo período para apresentação dos documentos das cooperativas e associações solicitados neste relatório de resultado, decorrido o prazo, sem manifestação de recurso e sendo juntado nos autos os documentos faltantes, fica o resultado aqui como sendo oficial.

MURILO DA SILVA GOMES	***GENESIS GERALDO MONTEIRO CAVALTI***
Presidente	Membro
MARIA DAS DORES FERREIRA CARNEIRO	***MARIA MADALENA LEÃO GALVÃO***
Membro	Membro
YVONE BRANDÃO LOUREIRO MOURA	
Membro	

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B9D73009

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a aquisição de postes e cruzetas em concreto armado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Poste de concreto armado seção duplo "T" 1500/14	**UNIDADE**	02		
2	Cruzeta de concreto armado "T" 2400MM	**UNIDADE**	06		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **07 de dezembro de 2023** a **11 de dezembro das 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 22 de novembro de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável pelas cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:B5A79D10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federalnº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisições de bens permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 200202023 - 16/11/2023						
VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ:49.329.140/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE DE 8L: utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 frente (mm): 260 fundo (mm): 220 peso (kg): 10,3motor (cv): ½ capacidade (l): 8 voltagem (v): 110/220 consumo (kw/h): 0,75	METAL FERREIRA 8 LITROS BAIXA ROTACAO	UND	10	729,00	7.290,00
TOTAL						7.290,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 000202023 - 16/11/2023						
VENCEDOR: J V LIMA COMERCIO EIRELI						
CNPJ:05.078.809/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CADEIRA – BASE FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO, estrutura em aço, cor verde folha, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano, revestimento em tecido, tipo base fixa, tipo encosto fixo, sem apoio de braço, 04 pés, dimensões aproximadas assento 440 x 380mm, dimensões aproximadas encosto 350 x 300mm. Estofadocom espuma de poliuretano flexível, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; possuindo pino expansor obtendo maior fixação neste suporte ao interno do tubo da estrutura; estrutura: baseem estrutura fixa tipo“ 4 pés” ou trapézio, em tubo industrial de aço curvado, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintada em epóxi–pó; o assento eencosto devem ser bipartidos sendo a distância entre o assento e o início do encosto de no mínimo 12,5 cm. O conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela abnt atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme nr–17, nbr 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120 kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).	Martiflex	UND	50	220,00	11.000,00
5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. Assento compensado multilaminado 14 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³, carenagem do assento injetada em polipropileno, revestimento em tecido polipropileno. Encosto compensadomultilaminado 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³, mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm com regulagem automática por catraca, com 07 (sete) posições de travamento totalizando 70 mm de curso ou opcionalmente com regulagem por acionamento de botão, com 06 (seis) posições de travamento totalizando 90 mm de curso, contra capa do encosto injetada em polipropileno, com revestimento em tecido polipropileno. Apóia braços sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 07 (sete) posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 02 (dois) furos oblongos, permitindo regulagem horizontal porparafusos. Base giratória desmontável com aranha de 05 (cinco) hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05(cinco) rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontávelfixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás.telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo do tipo relax syncron com 04 (quatro) estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 (sessenta) mícrons e cura em estufa à 200°c, nacor preto liso semi–brilho w– eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, ropiciando maior aderência e acabamento da pintura. Dimensões: largura: 70 cm, profundidade: 70 cm, altura: 118 cm. Entrega commontagem. Garantia 01 ano.	Mogiflex	UND	2	890,00	1.780,00
7	ESTANTE EM AÇO INOX AISI304, com 5 (cinco) níveis lisos, capacidade de carga total de 500 kg (ou 100 kg por nível), pés com regulagem de altura, estrutura tubular, dimensões aproximadas: 120 x50 x 200 (l x p x a). Estante Em Aço Inoxidável Com 4 Prateleiras Lisas – 1m (100x40x150cm) – Be06–4–100l; estante de 1 metro de comprimento com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 320 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. 100% Aço Inoxidável, Desmontável* Quatro prateleiras reforçadas, Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança	Membes Mark	UND	15	1.798,00	26.970,00
TOTAL						39.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 300202023 - 16/11/2023						
VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ:49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	MESAS DE TRABALHOPARA SECRETARIA, dimensões do produto (C x L x A) 1210,0x615,0x750,0cm, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessaspassa–cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo“ mão francesa” , em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti–ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc.	PLENO M??VEIS	UND	10	490,00	4.900,00
14	BANHEIRA PARA CRECHES /FRALDÁRIO –material em fibra de vidro, produto na cor Branca (preferencialmente), ideal para dar banho em crianças de 0	BURIGOTTO	UND	10	790,00	7.900,00

	a 3 anos, Medidas aproximadas do produto – cm 30Ax64Lx84P Suporta até 80 quilos. Ralo Plástico incluso. CARACTERÍSTICAS: Banheira em fibra de vidropara bebê, para instalação em creches, hospitais, escolas, maternidades, banheiros públicos, fraldário. Deve ser instalado sobre um balcão de madeira, mármore, granito, alvenaria ou até sobre estrutura metálica. Fabricado em fibra de vidro, garantindo grande durabilidade do produto, ótimo acabamento.					
TOTAL						12.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 400202023 - 16/11/2023

VENCEDOR: MV COMERCIO LTDA

CNPJ:50.438.061/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CONJUNTO ALUNO CJA –04 Tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon“ 6.0” (poliamida) aditivadocom fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm(largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo–se tolerância de até +/– 3mm para largura e profun4didade e +/– 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde–fnde"fde–fnde" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto). Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor vermelha (verreferências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação,a identificação“ modelo fde–fnde” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.	ADRI METAL	UND	250	440,00	110.000,00
8	MESA REDONDA PARA ESTUDO, 04 lugares, tampo confeccionado em madeira mdf de 25 mm de espessura,acabamento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (bp) na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo câmpus requisitante), borda com acabamento em fita pvc de 03 mm coladas a quente pelo sistema holt–melt, na mesma cor do móvel;estruturada contendo 04 pés metálicos em formato omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono. Acabamento da parte metálica com pintura através do sistema eletrostática a pó na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo campus requisitante), com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante. Montagem através de parafusos; dimensões ideais: altura: 77 cm; diâmetro do tampo: 100 cm. Garantia mínima de 12 meses.	MOVEPLAST	UND	12	500,00	6.000,00
TOTAL						116.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 100202023 - 16/11/2023

VENCEDOR: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:09.442.524/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO –TIPO ROUPEIRO DE AÇO, (TOTAL DE 16 PORTAS), Dimensões: 1900mm x 1200mm x 400mm. Totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 portas sobrepostas a cada módulo (total de 16 portas) em aço com encaixe total dentro do vão, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo vale. 01 venezianas por porta para ventilação, cabides de encaixe,pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base defosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 ºc (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºc (nas outras cores). Cores: a definir. Garantia mínima: 02 anos	IMPACTO	UND	22	1.500,00	33.000,00
2	ARQUIVO ESCRITÓRIO – DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; Dimensões totais externas de 133 x 46 x 60m (a x l x p), confeccionado em aço, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensas, tamanho ofício, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, com puxadores em aço com acabamento cromado fosco, fechadura cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi–pó.	IMPACTO	UND	10	1.017,99	10.179,90
3	ARMÁRIO – ALTO EM AÇO 2 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS, acabamento superficial pintura eletrostática, dimensões aproximadas 198 x 90 x 40 cm (a x l x p), 04 prateleiras reguláveis, capacidade de 20 kg por prateleira, fechadura com chave, fabricado em chapa de aço 26/0,45 tratada com antiferruginoso por fosforização.	IMPACTO	UND	7	970,00	6.790,00
11	MESA DE REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS/ DOBRÁVEIS INDIVIDUAIS, tampo e bancos em mdf de 30 mm, revestido em fórmica postforming 180 graus, espessura 0,8 mm, estrutura em tubo de aço 30x50 mm, espessura 1,2 mm, com pintura em tinta epóxi– 150942 un 12 1.559,30 18.711,60 pó, tratamento antiferrugem e anticorrosivo, ponteiras injetadas externas e internas. Tampo e bancos na cor: branca, estrutura na cor: cinza. Dimensões (c x l x a): 3000 x 800 x 780mm. 10 bancos redondos de 300x300mm de diâmetro.	IMPACTO	UND	17	1.950,00	33.150,00
TOTAL						83.119,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação doobjeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrantedo presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representadapela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumentoe nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedorda licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deveráser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se odisposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referidocertame:

- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.
49.329.140/0001-05
Valor: R$ 7.290,00
- J V LIMA COMERCIO EIRELI.
05.078.809/0001-50
Valor: R$ 39.750,00
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 12.800,00
- MV COMERCIO LTDA.
50.438.061/0001-03
Valor: R$ 116.000,00
- PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
09.442.524/0001-07
Valor: R$ 83.119,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F0DAA958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR – CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o resultado preliminar da análise do mérito cultural dos projetos inscritos, nos termos do edital vigente.

Ordem	Nome	CPF	Nota	Status/Obs.
FAIXA A (03 VAGAS) – INSCRITOS 03 – CLASSIFICADOS 03				
01	Rafaella Fernandes Silva (Junina Dona Fulô)	132.466.104-60	100	Aprovado
02	Ailton Darlei Pereira Gomes (Sonho de Amor)	123.614.524-05	90	Aprovado
03	Jadriano de Oliveira Costa (Explosão do Sertão)	031.210.624-03	82	Aprovado
FAIXA B (35 VAGAS) – INSCRITOS 28 – CLASSIFICADOS 28				
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nota**	**Status/Obs.**
01	Edgar Alves de Lima	087.905.904-49	100	Aprovado
02	Helder Monteiro dos Santos	051.705.414-06	100	Aprovado
03	Claudilene Barbosa Pereira	059.862.084-20	99,5	Aprovado
04	Juliana Carla Santos do Nascimento	114.508.14-02	99,5	Aprovado
05	Luzia Cristina Silva Domingos	286.328.998-56	97,5	Aprovado
06	José Aparecido Morais da Costa	011.466.604-05	97	Aprovado
07	Bento Ramalho da Silva	294.501.284-72	94,5	Aprovado
08	Diego Henrique da Silva	053.255.734-46	94	Aprovado
09	Adeildo Francisco dos Santos	032.446.814-84	93	Aprovado
10	Allison Ferreira Cordeiro	111.153.894-83	93	Aprovado
11	Josival da Silva	037.268.824-13	93	Aprovado
12	Rosinaldo da Silva Domingos	994.338.854-49	93	Aprovado
13	Paulline Rodrigues da Silva	123.160.204-02	92,5	Aprovado
14	Edmilson Inácio da Costa	160.649.988-22	90,5	Aprovado
15	Luciano Silva Monteiro	077.095.334-42	90	Aprovado
16	Marcelo Silva Gama	043.383.454-46	85	Aprovado
17	Adriano Santos de Alencar	097.623.234-08	84	Aprovado
18	Jeferson José Damião Silva Cordeiro	096.754.114-06	83	Aprovado
19	Bruno França de Jesus	129.403.904-01	82	Aprovado
20	José Paulo Brito de França	091.381.684-13	82	Aprovado
21	Júlio Cesar Silva Menezes	104.340.314-02	82	Aprovado
22	Marcelo dos Santos	050.531.814-89	79	Aprovado
23	Eliandro Barbosa Silva	084.484.254-05	75	Aprovado
24	José Adelmo Alcântara	640.883.084-68	75	Aprovado
25	Vitor Gabriel Batista Souza	137.959.954-77	72	Aprovado
26	Claudeano da Silva de França	041.842.444-67	70	Aprovado
27	Julio Henrique Cavalcante Lima	063.313.794-44	70	Aprovado
28	Lucas Silva de Oliveira	127.058.274-82	70	Aprovado
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nota**	Aprovado
FAIXA C (16 VAGAS) – INSCRITOS 16 – CLASSIFICADOS 16				
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nota**	**Status/Obs.**
01	Lucila dos Santos Silva	505.346.024-87	100	Aprovado
02	José Vanderlan de Carvalho	860.438.384-00	96	Aprovado
03	Camilo Emanuel Duarte Dantas	384.409.334-55	95	Aprovado
04	Fábio Silva Pereira	035.713.735-37	93	Aprovado
05	José Aparecido Ferreira de Andrade	030.839.044-01	90	Aprovado
06	Kelly Maria Lisboa Correia	084.749.804-29	89,5	Aprovado
07	Celso Gonçalves da Silva	043.661.374-37	87	Aprovado
08	Norlando Araújo Andrade	049.312.694-51	84	Aprovado
09	Quitéria Silva Alcântara	099.257.624-56	83,5	Aprovado
10	Maria Cristina dos Santos Batista	119.636.814-79	80,5	Aprovado
11	Rejane dos Santos Silva	082.371.694-50	77,5	Aprovado
12	Lucilene Cipriano da Silva	070.146.804-12	69,5	Aprovado
13	Lenailze Gonçalves da Silva	073.079.824-04	66,5	Aprovado
14	Eliane Silva Alcantara	067.403.124-51	62,5	Aprovado
15	Lucyane Mayara Alves de Lima	117.275.743-23	61,5	Aprovado
16	Rógenes Gean Melo Queiroz Filho	112.723.394-75	60	Aprovado

COTAS

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de dezembro de 2023.

Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo:

SILVANA BEZERRA SILVA
Presidência da Comissão

ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
Membro

GILDIMAR GUILHERME DA SILVA
Membro

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:D21CD670

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 03/2023 - DEMAIS SETORES DO AUDIOVISUAL TEATRO - RESULTADO FINAL

POSIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	De Olho na Arte	Eliziane Santos de Souza	096.211.064-78	94,5	Aprovado e selecionado

EDITAL N° 03/2023 - DEMAIS SETORES DO AUDIOVISUAL
CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS - **RESULTADO FINAL**

POSIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Grupo de Samba Tebei	Maria Ariana de Almeida Soares	076.842.594-82	98,5	Aprovado e selecionado
2°	Os Trovadores: 100 Anos de Folia	Roberto Gomes Pedroza	445.101.604-53	98,0	Aprovado e selecionado
3°	Os Trovoletas	Irislânia Gomes dos Santos	075.638.774-44	93,0	Aprovado e selecionado
4°	As Borboletas	Maciel Araujo da silva	102.075.664-02	91,5	Aprovado e selecionado

EDITAL N° 03/2023 - DEMAIS SETORES DO AUDIOVISUAL
PROJETOS LIVRES - **RESULTADO FINAL**

POSIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Sarau Literário da APLA 2024	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	40.122.594/0001-28	98,5	Aprovado e selecionado
2°	Xaxado Pelo Sertão	Rosinaldo de Souza Fernandes	122.761.794-14	94,5	Aprovado e selecionado
3°	Oficina/Curso em Couro de Tilápia	Associação dos artesões em couro de tilápia - AACT	09.263.438/0001-37	94,0	Aprovado e selecionado
4°	Café com Bordado	Miguel Correia dos Santos	133.388.444-33	92,5	Aprovado e selecionado
5°	Pastoril da Casa	Suely Gomes Moreira	104.088.944-15	90,0	Aprovado e selecionado
6°	Mesa Redonda APLA 2024	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	40.122.594/0001-28	90,0	Não aprovado e não selecionado
7°	Cultura na Praça: Aprendendo a História do Cangaço e a Dança do Xaxado	Mayara Fabiana da Silva	097.675.874-11	81,0	Não aprovado e não selecionado
8°	Caraibeira Records	Rodrigo de Carvalho Lucena	075.469.114-43	79,0	Não aprovado e não selecionado
9°	Folclore da Coité	Ednaldo Dias	069.209.814-32	77,0	Não aprovado e não selecionado
10°	Festival Solidário de Piranhas	Gabriel Henrique Pereira Soares	062.164.804-73	76,0	Não aprovado e não selecionado
11°	Redendê Cultural - Preservando Tradições, Celebrando Arte	Maria Madalena Correia dos Santos	38.162.274/001-50	76,0	Não aprovado e não selecionado
12°	12° Festival da juventude de Piranhas	Marcos José Gonçalves de Santana Filho	097.112.634-83	72,0	Não aprovado e não selecionado

Piranhas - AL, 05 de dezembro de 2023.

LUANA BARROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

VALDEVINO DOS SANTOS
Membro

ADEILTON DOS SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A6E7B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL EDITAL N° 01/2023 - AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM AVALIAÇÃO - CATEGORIA 01

POSIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Reizado no Sertão Alagoano	Cristiano dos Santos Silva	064.128.224-94	95,75	Aprovado e selecionado
2°	Bloco os trovadores – 100 anos de glória e tradição	Hospedaria Pousada Casa Álvaro Antônio Moreira da silva	CNPJ: 30.864.176/0001-20 CPF: 122.232.804-63	95,00	Aprovado e selecionado
3°	Um Louco no Cangaço	Priscila Ferreira dos santos	123.633.124-90	94,75	Aprovado e selecionado
4°	Egildo Vieira - A música por trás da Arte.	kairo Jucá Macena	108.414.434-07	94,00	Aprovado e selecionado
5°	Trovadores 100 anos	Cicero Ferreira da Silva Junior	105.488.784-55	92,00	Aprovado e selecionado
6°	Herança de Piranhas: Um olhar documental sobre a preservação patrimonial.	Joshua Mafra Barbosa da Silva	112.656.704.39	91,00	Aprovado e selecionado
7°	Extra Extra: Os Cangaceiros estão de Férias	Rosinaldo de Souza Fernandes	122.761.794-14	80,0	Não aprovado e não selecionado

8°	Raízes Vaqueiras: A Essência da Lapinha do Sertão	Jackson Ventura da Silva	104.666.314-30	80,0	Não aprovado e não selecionado
9°	No Balanço do Velho Chico - A Rotina dos Pescadores de Piranhas	Willian Freitas Capela	703.762.464-05	79,0	Não aprovado e não selecionado
10°	Figuras da Lapinha - Personagens reais da história e cultura	Lino Eduardo Moreira Pedrosa	105.202.644-36	79,00	Não aprovado e não selecionado
11°	30 Anos da Usina Hidrelétrica de Xingó e seus Impactos no Alto Sertão Alagoano (Piranhas)	Rodrigo dos Santos Silva	143.672.374-43	42,0	Não aprovado e não selecionado

RESULTADO FINAL EDITAL N° 01/2023 - AUDIOVISUAL DE VÍDEO-CLIPE
AVALIAÇÃO - CATEGORIA 02

POSIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Notas de tradição: A história da Filarmônica Mestre Elísio	Everton Raniery Paulino de Brito	090.453.984-94	96,0	Aprovado e selecionado
2°	Conhecendo os sorrisos e bordados de Entremontes	Diego Gouthieres Campos Fernandes	054.823.584-88	90,0	Aprovado e selecionado

Piranhas - AL, 05 de dezembro de 2023.

LUANA BARROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

VALDEVINO DOS SANTOS
Membro

ADEILTON DOS SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F798845F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Santana do Mundaú/Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e na Lei Municipal de n.º 519, de 19 de setembro de 2023, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PARA A PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) por meio de projetos, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022, pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Santana do Mundaú-AL.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, através do Departamento de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das Demais Áreas da Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santana do Mundaú, observadas as categorias descritas no item 8 deste edital.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 8.497,77 (Oito mil, quatrocentos e e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 8 deste Edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023: 02.04.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.0042 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004.2028 – Manutenção de Demais Áreas da Cultura 3390.36.00 – Serv. de Terceiros-Pessoa Física
O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Santana do Mundaú, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Santana do Mundaú há pelo menos 2 (dois) anos.
O agente cultural pode ser:

Pessoa física;
pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.
Coletivo/Grupo, com atuação no segmento cultural, sem CNPJ e representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– Os grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– Os coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
– outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
O grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

PRAZO PARA SE INSCREVER

O proponente pode se inscrever neste edital de 11 e 12 de dezembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, das 8h às 16h na Unidade do Conhecimento Professora Maria Freire Correia (Biblioteca Sesi), localizada no Residencial Santana do Mundaú, Qd 05, s/n.
O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo I).

Em se tratando de pessoa física ou Grupo Coletivo sem CNPJ: RG, CPF, Comprovante de Residência e Conta Corrente.
Em se tratando de pessoa jurídica: CNPJ; Comprovante de domicilio; Estatuto social e Conta Corrente.
Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santana do Mundaú de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
O candidato à premiação só poderá se inscrever em uma categoria e só poderá ser contemplado com um prêmio.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CATEGORIAS

As categorias deste edital estão de acordo com o art. 8º da LPG: apoio às demais áreas da cultura.

GRUPO FOLCLÓRICO
8.2.1 Este edital contemplará 1 (um) grupo folclórico com produção relevante para o cenário artístico e cultural do município de Santana do Mundaú, para auxiliá-lo na compra de materiais e utensílios usados na ornamentação e vestimenta do grupo.

MÚSICOS E COMPOSITORES
8.3.1 Este edital contemplará 10 (dez) artistas com produção relevante para o cenário artístico e cultural do município de Santana do Mundaú.
8.3.2 Os artistas selecionados deverão se apresentar em um festival realizado em praça pública com data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.
8.3 Cada artista terá no máximo 5 (cinco) minutos para apresentar uma única música.
8.3.3 A ordem de apresentação será definida a partir de sorteio realizado antes do festival.
8.3.4 As músicas apresentadas pelos artistas, não podem:
I - conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime ou contravenção penal;
II - constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença;
III - conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório, ou que viole a legislação vigente;
8.4.5 O agente cultural que violar algumas dessas regras estará sujeito a perder o prêmio.

8.2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

CATEGORIAS	QUANTIDA- DE DE VAGAS POR AMPLA CONCOR- RÊNCIA	COTAS (PESSOAS NEGRAS)	QUANTI- DADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PESSOA	VALOR TOTAL DA CATEGO- RIA
GRUPO FOLCLÓRICO	1		1	R$ 3.144,77	R$ 3.144,77
MÚSICOS E CANTORES	8	2	10	R$ 535,30	R$ 5.353,00

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos agentes culturais submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação, seleção e habilitação das candidaturas: fase de análise dos documentos do proponente, descritas no tópico 7.2.
ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santana do Mundaú, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente e atribuída em função desta comparação.
A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 5 membros, sendo: 1 (um) representante do departamento de cultura; 2 (dois) profissionais do audiovisual; e 2 (dois) membros da comunidade histórico cultural local, sendo 1 (um) remanescente quilombola.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante do Departamento de Cultura do Município.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;

- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora deste edital.
Os recursos de que tratam o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da prefeitura do município www.santanadomundau.al.gov.br/ .
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade da produção –** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	25
B	**Relevância da produção para o cenário cultural do município de Santana do Mundaú –** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Santana do Mundaú.	25
C	**Coerência com a proposta do edital** - A análise deverá avaliar se a produção está de acordo com a proposta do edital, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados.	25
D	**Trajetória artística e cultural do proponente –** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta, poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.1.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados à categoria com maior número de inscrições.
CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do edital	6 de dezembro de 2023
Período de inscrições	11 e 12 de dezembro de 2023
Divulgação dos inscritos e das vagas remanejadas (se houver)	13 de dezembro de 2023
Análise dos documentos e da produção	14 de dezembro de 2023
Publicação dos resultados	15 de dezembro de 2023
Prazo para recursos	18 de dezembro de 2023
Análise dos recursos	19 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final	20 de novembro de 2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.santanadomundau.al.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturamundau@gmail.com
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.santanadomundau.al.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da servidora Maria Nadja Albuquerque de Andrade, técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Santana do Mundaú de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade conforme a vigência de execução do recurso recebido, através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.santanadomundau.al.gov.br/.
Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo III - Declaração étnico-racial

Santana do Mundaú/AL, 6 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Categoria que deseja se inscrever:
( ) Grupo folclórico
( ) Músicos e artesãos
DADOS DO PROPONENTE:
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo: _____

CEP: 57840-000
Cidade: Santana do Mundaú
Estado: Alagoas

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana
( ) Zona rural
( ) Comunidades quilombolas
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Rurais
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional. Qual? _____
Gênero:
( ) Masculino
( ) Feminino
( ) Transgênero
( ) Outro: _____
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Outro: _____

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Outro: _____

Vai concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas)?
( ) Sim ( ) Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Poeta
( ) Escritor
( ) Declamador
( ) Artesão
( ) Pintor
( ) Desenhista
( ) Fotógrafo
( ) Cinegrafista

( ) Roteirista
( ) Músico
( ) Cantor
( ) Compositor
( ) Dançarino
( ) Ator
( ) Pesquisador
( ) Outro: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____

PARA PESSOA JURIDICA
Razao Social: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CNPJ: : _____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:_____
CEP: 57840-000
Cidade: Santana do Mundaú
Estado: Alagoas

Santana do Mundaú-AL, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG. _____
CPF: _____
E-MAIL: _____
CELULAR: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

_____, _____ de _____ de 2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BAEECFC0